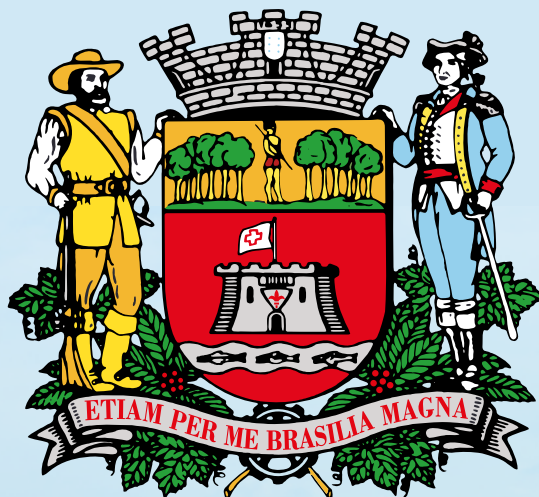


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO 5245

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Leis.....	09
Decretos.....	09 a 11
Gestão de Pessoas.....	11 a 17
Casa Civil.....	17
Governo e Finanças.....	18
Cijun.....	18
Dae.....	18 e 19
Promoção da Saúde.....	19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	19 a 21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	21 e 22
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	22
Mobilidade e Transporte.....	23
Cultura.....	24 a 52
Assistência e Desenvolvimento Social.....	53

INEDITORIAL

Ineditorial.....	53
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	53
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DO REVOGAÇÃO
de 20 de maio de 2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/22 – Aquisição de tela interativa de 65” e suporte, destinados à Unidade de Gestão de Educação, conforme processo administrativo nº 14.417-2/2022.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR a presente licitação, face a manifestação da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 144, para revisão dos elementos técnicos, inclusive às cláusulas de processamento do Pregão, visto que o mesmo objeto se dará em um anova compra, em processo SEI, já com as alterações constantes da peça de impugnação, se o caso.

Elizângela ap. Efigênio
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (benzilpenicilina procaína, diazepam, furosemida e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (doxiciclina 100mg, aminofilina 100 mg e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (amoxicilina 500mg, cinarizina 25 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (formocresol 10 ml, eugenol, matriz de aço 5mm e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 029/2023, objetivando Aquisição de anlodipino besilato, bamifilina e outros - MJ, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, bem como, autorizo a despesa da contratação com a emissão das notas de empenhos, às empresas abaixo:

- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - itens 01, 03, 20 e 22 (principal e reservada) R\$ 1.569,60;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – item 04 (principal e reservada) ..

..... R\$ 2.024,88;
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – itens 05 e 21 (principal e reservada) R\$ 4.448,28;
- SP HOSPITALAR LTDA EPP – itens 12 e 16 (principal e reservada) ..
..... R\$ 12.832,08;
- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – itens 23 e 25 (principal e reservada) R\$ 159.394,48;
- CM HOSPITALAR S.A – item 24 (principal)R\$ 201.468,13.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
de 17 de março de 2023**

Pregão Eletrônico nº 551/22 – Fornecimento de óleo de girassol, cebola triturada, molho de tomate e outros, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 14.952-8/2022

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 551/2022, objetivando o fornecimento de óleo de girassol, cebola triturada, molho de tomate e outros, sob o sistema de Registro de Preços, à(s) empresa(s) abaixo:

- NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME: itens 01 (R\$ 14,21/PC) e 02 (R\$ 15,48/KG)
- MAFURGEL COMERCIO LTDA EPP: item 03 (R\$ 4,89/KG)
- M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP: item 04 (R\$ 12,12/KG)

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 20 de março de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 087/2022 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde: Central e Rio Acima, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 15.735-6/2022 à empresa abaixo:

- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP...R\$ 304.640,93

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 024/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. PROCESSO: nº 03.268-0/23. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 772.070,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER QUICK-SET 9MM, RESERVATÓRIO DE INSULINA DE 3,0ML, ELITE SENSOR MMT 7008A, CATETER QUICK-SET 6MM, ELITE SENSOR MMT 7020CI, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT 7910WI, MINILINK MMT 7810WI, INSUMOS P/ BOMBA DE INSULINA, P/ ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL P/ CONTINUIDADE DE TRATAMENTO - UGPS. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 020/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. PROCESSO: 08.937-1/20. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 950.224,08. OBJETO: LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO COM DUAS MACAS, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato Nº 065/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, “A”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA. PROCESSO: 21.586-1/19. ASSINATURA: 17/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 50.599,43. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS COM DESTINO A UNIDADES ESCOLARES, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

PRESENCIAL nº 1/2019. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 026/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. PROCESSO: nº 13.858-8/22. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 296.096,30. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 75/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 027/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INFORMOBILE IND E COM DE MOVEIS LTDA. PROCESSO: nº 15.743-0/22. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 722.400,00. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA A SALA GLÓRIA ROCHA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 559/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (CEM) DIAS. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 291/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PROGRIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: 11.473-8/22. ASSINATURA: 20/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 36.656,73. OBJETO: PS DE RECEPÇÃO DESTINADOS AOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 386/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 133/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - EPP. PROCESSO: 02.546-2/22. ASSINATURA: 14/03/2023. OBJETO: PREST. DE SERV. DE CAD.IN LOCO, INCL.VISITA DOMIC.COM ATUAL.E INSERÇÃO DOS DADOS NO SIST., DENTRO DO MUN.DE JUNDIAÍ, COM DISP. DE EQUIPE TÉCNICA QUALIF.E CERT.COMO ENTREV.SOCIAIS, VIS. QUALIF. OS DADOS DAS FAMÍLIAS EM SIT. DE VUNER. SOCIAL E/OU COM DIFIC. DE MOBIL.P/ EFET.DO CAD. UNICO P/ACESSO AOS PROG. SOCIAIS DO GOV.-UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTE NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 207/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, "B", AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CROB ASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP. PROCESSO: 09.110-2/21. ASSINATURA: 08/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 73.488,24. OBJETO: PS REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) OFICINAS CULTURAIS, COM MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIRETA QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 259/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DA FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL,-20 A 35 MM:-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONVEXIDADE COM 7 MM DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE PRESSÃO-DE 40 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM JANELA DE

VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COM FECHO ACOPLADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 110.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL,-20 A 35 MM:-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONVEXIDADE COM 7 MM DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE PRESSÃO-DE 40 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COM FECHO ACOPLADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 110.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PROTETOR E OCLUSOR DE OSTOMA:-OBTURADOR 35 MM-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTETICA-COM ADESIVO DE 3A.GERACAO-OPACO-COM FILTRO ABSORVENTE INTERNO.-NAO PERMITE A PASSAGEM DE ODOR OU RUIDO-OBTURADOR DE ESPUMA DE 3 MM DE COMPRIMENTO-ENVOLTO EM UMA PELICULA HIDROSOLUVEL LUBRIFICADA-EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.- CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 35 MM-TAMANHO G-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DA BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 25 MM-TAMANHO P-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO-TAMANHO 30 MM-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DE BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM-DRENAVEL-TAMANHO GRANDE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.4000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-DRENAVEL-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA

**ADMINISTRAÇÃO**

SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PROTETOR E OCLUSOR DE OSTOMA:-OBTURADOR 35 MM-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-COM ADESIVO DE 3A.GERACAO-OPACO-COM FILTRO ABSORVENTE INTERNO-. NAO PERMITE A PASSAGEM DE ODOUR OU RUÍDO-OBTURADOR DE ESPUMA DE 3 MM DE COMPRIMENTO-ENVOLTO EM UMA PELÍCULA HIDROSOLÚVEL LUBRIFICADA-EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-. CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 35 MM-TAMANHO G-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DA BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 25 MM-TAMANHO P-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-,CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM-DRENAVEL-TAMANHO GRANDE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODOUR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.4000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-DRENAVEL-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOUR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONVATEC BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 2 - BOLSA P/ COLOSTOMIA,FECHADA,TRANSPARENTE, RECORTAVEL,ATE 64 M-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODOUR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA

DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 8.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA P/COLOSTOMIA,FECHADA,TRANSPARENTE, RECORTAVEL,ATE 64 M-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODOUR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 8.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 11 - FLUVOXAMINA MALEATO 100MG- MARCA: ABBOTT/LUVOX 100MG CX 30 CPR REV - R\$ 4.7940 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - FLUVOXAMINA MALEATO 100MG- MARCA: ABBOTT/LUVOX 100MG CX 30 CPR REV - R\$ 4.7940 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 13 - PARACETAMOL300MG+CAFEINA30MG+CARISOP 125MG+DICLO SODIO 50MG-IDENTIFICAÇÃO: PARACETAMOL 300 MG;- CARISOPRODOL 125 MG;-DICLOFENACO DE SODIO 50 MG.-*REF. DE MARCA:TANDRILAX-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CELLERA - R\$ 0.4048 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - PARACETAMOL300MG+CAFEINA30MG+CARISOP 125MG+DICLO SODIO 50MG-IDENTIFICAÇÃO: PARACETAMOL 300 MG;- CARISOPRODOL 125 MG;-DICLOFENACO DE SODIO 50 MG.-*REF. DE MARCA:TANDRILAX-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CELLERA - R\$ 0.4048 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.16 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*MARCA/MODELO: LIVALO OU SIMILARMARCA: MOMENTA - R\$ 2.7500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: AZATIOPRINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/IMUNEN 50MG 20BLX10 1029800900042 - R\$ 1.8800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: AZATIOPRINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/IMUNEN 50MG 20BLX10 1029800900042 - R\$ 1.8800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 22 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG + 1.000 MG-



ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR ASTRAZENECA - R\$ 2.3180 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.22 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG + 1.000 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR ASTRAZENECA - R\$ 2.3180 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.23 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSÃO AEROSSOL-COM 120 DOSES-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA- MARCA: SYMBICORT 120DOSES ASTRAZENECA - R\$ 87.1880 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.23 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSÃO AEROSSOL-COM 120 DOSES-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA- MARCA: SYMBICORT 120DOSES ASTRAZENECA - R\$ 87.1880 POR FRASCO - COTA RESERVADA.25 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 10 MG + 1.000 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR C/30 CP - R\$ 4.6380 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.25 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 10 MG + 1.000 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR C/30 CP - R\$ 4.6380 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 14 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 5.7240 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.14 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 5.7240 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 24 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: ENTRESTO 200MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - RMS 1.00 - R\$ 3.7000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.24 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: ENTRESTO 200MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - RMS 1.00 - R\$ 3.7000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 12 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BENFOTIAMINA-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: COSMED - R\$ 1.6700 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.12 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BENFOTIAMINA-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: COSMED - R\$ 1.6700 POR DRAGEA - COTA RESERVADA.21 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ALOGLIPTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE:

MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: TAKEDA - MATRIZ - R\$ 5.4500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - GLUCAGON 1MG/ML INJETÁVEL 1ML-MARCA REFERÊNCIA: GLUCAGEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: GLUCAGEN/ NOVO NORDISK - R\$ 114.0800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - GLUCAGON 1MG/ML INJETÁVEL 1ML-MARCA REFERÊNCIA: GLUCAGEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: GLUCAGEN/ NOVO NORDISK - R\$ 114.0800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA CAP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NATULAB - R\$ 0.7000 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA CAP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NATULAB - R\$ 0.7000 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.16 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*.MARCA/MODELO: LIVALO OU SIMILAR- MARCA: EUROFARMA - R\$ 2.9200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 19 - LEVETIRACETAM 750MG-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: ANTARA/EUROFARMA - R\$ 3.4600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.19 - LEVETIRACETAM 750MG-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: ANTARA/EUROFARMA - R\$ 3.4600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 MCG CAP:-CAPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ACHE - R\$ 1.0900 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG-APRESENTACAO: PO-DOSAGEM: 900 MG + 100 MG-UNIDADE: SACHE COM 5 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 4.0000 POR SACHE - COTA PRINCIPAL.10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG-APRESENTACAO: PO-DOSAGEM: 900 MG + 100 MG-UNIDADE: SACHE COM 5 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 4.0000 POR SACHE - COTA RESERVADA.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DONEPEZILA 10 MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG + 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 5.9000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DONEPEZILA 10 MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG + 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO



ADMINISTRAÇÃO

DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 5.9000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES)- MARCA: FLIXOTIDE - R\$ 80.4200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES)- MARCA: FLIXOTIDE - R\$ 80.4200 POR FRASCO - COTA RESERVADA.4 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 MCG CAP:-CAPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ALENIA - R\$ 1.0950 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.7 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE SPRAY (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.7 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE SPRAY (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA RESERVADA.8 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)- MARCA: SERETIDE - R\$ 158.0200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.8 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 158.0200 POR FRASCO - COTA RESERVADA.9 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.9 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)- MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA RESERVADA.17 - FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES-MARCA/MODELO: AVAMYS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: AVAMYS - R\$ 39.4100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.17 - FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES-MARCA/MODELO: AVAMYS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AVAMYS - R\$ 39.4100 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 21 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ALOGLIPTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: NESINAHYPERA - R\$ 5.5500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONÔMICAS LTDA ME. PROCESSO Nº 2325-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MARMITEX REDONDA (PADRÃO) 750G - UGSM - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MARMITEX REDONDA (PADRÃO) 750G-EMBALAGEM EM ALUMINIO-CARDÁPIO:-250G DE ARROZ-150G DE FEIJÃO-200G DE CARNE DE PRIMEIRA (COXÃO MOLE, OU PATINHO E/OU AL-CATRA SEM GORDURAS E APONEVROSES);-. OPÇÃO: 200G DE FILÉ DE FRANGO OU OMELETE DE QUEIJO-100G GUARNIÇÃO (LEGUMES)-50G DE VERDURA-SOBREMESA:-. 01 DOCE OU 01 FRUTA-PÃO FRANCES-TALHERES DESCARTÁVEIS-.-10S PRODUTOS REQUISITADOS DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTI-CAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR, APARÊNCIA E-CONSISTÊNCIA-.-20 TRANSPORTE DAS MARMITEX DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONA-DO EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR-.-3NA HIPÓTESE DE OCORRER

FORNECIMENTO EM DESACORDO COM OS RE-QUISITOS ESTABELECIDOS, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DA PREFEITU-RA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA-OCORRÊNCIA, DECIDIRÁ PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A-SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES E/OU APLICAÇÃO DE MULTA,-NOS TERMOS DO DISPOSTO NA CLÁSULA 7 DO ANEXO-.-4AS MARMITEX DEVEM PERMANECER NO LOCAL DE ENTREGA, ACONDI-CIONADAS EM CAIXAS TERMICAS APROPRIADAS, CEDIDAS PELA EM-PRESA, SENDO QUE NO ATO DESTA ENTREGA, ALÉM DO DOCUMENTO DO-RECEBIMENTO DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RECI-BO DE GUARDA DAS CAIXAS, DEVENDO SER ASSINADO PELO RECEBEDOR-QUE RESPONDERÁ PELA DEVOLUÇÃO, SENDO QUE A EMPRESA LICITANTE-É QUEM DEVERÁ FAZER A RETIRADA DAS CAIXAS-.-5A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ RESERVE O DIREITO-DE A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR UMA OU MAIS AMOSTRAS DO MATE-RIAL PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.-.-6A EMPRESA FABRICANTE E DISTRIBUIDORA DEVERÃO ESTAR DE ACOR-DO COM AS EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS,-ESTABELECIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA-DO MINISTÉRIO DA SAUDE, SENDO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE-POSSUIR:-6.1ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA-FABRICANTE, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA ESTADUAL, MU-NICIPAL OU DISTRITO FEDERAL-6.2LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU-DOCUMENTOS OFICIAL QUE COMPROVE QUE A EMPRESA FABRICANTE-ATENDA A PORTARIA VIGENTE RDC Nº275, DE 21 DE OUTUBRO DE-2002, DA ANVISA-6.3TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, CONSTANDO O RESPONSA-VEL TÉCNICO (TÉCNICO EM NUTRIÇÃO OU NUTRICIONISTA), COM NOME-RG, CPF E Nº DO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO COMPETENTE-6.4A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ RESERVE O DIREI-TO DE A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DA EMPRESA VENCEDORA OS-DOCUMENTOS (ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS) EXIGIDOS PELA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA-SAÚDE, CONSTANTES NOS ITENS 6.1, 6.2 E 6.3-.-7CASO A EMPRESA NÃO CUMPRAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ESTARÁ-SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8666/93.- - R\$ 18.5500 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 2

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LEVOTIROXINA SODICA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MCG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/SYNTHROID 25MCG CX 30 CPR SULCADO - R\$ 0.2450 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LEVOTIROXINA SODICA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MCG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/SYNTHROID 25MCG CX 30 CPR SULCADO - R\$ 0.2450 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.11 - PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG-MARCA REFERÊNCIA: MESTINON- MARCA: CELLERA/MESTINON 60MG FRS 60 CPR - R\$ 0.3840 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG-MARCA REFERÊNCIA: MESTINON- MARCA: CELLERA/MESTINON 60MG FRS 60 CPR - R\$ 0.3840 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.17 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: OXIBUTININA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: APSEN/RETEMIC 5 MG CX 60 CPR - R\$ 0.6650 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.17 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: OXIBUTININA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: APSEN/RETEMIC 5 MG CX 60 CPR - R\$ 0.6650 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.18 - TRAZODONA CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.*MARCA DE REFERENCIA: DONAREN RETARD- MARCA: APSEN/DONAREN RETARD 150MG CX 30 CPR - R\$ 3.2880 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - TRAZODONA CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

PROLONGADA-*MARCA DE REFERENCIA: DONAREN RETARD-MARCA: APSEN/DONAREN RETARD 150MG CX 30 CPR - R\$ 3.2880 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.23 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: FENOFIBRATO MICRONIZADO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 160 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/LIPIDIL 160MG CX 30 CPR REV - R\$ 2.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.23 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: FENOFIBRATO MICRONIZADO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 160 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/LIPIDIL 160MG CX 30 CPR REV - R\$ 2.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 14 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CARBAMAZEPINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 200 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: GERMED - R\$ 0.5579 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 7 - OMALIZUMABE 150MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML-MARCA DE REFERÊNCIA: XOLAIR (LAB. NOVARTIS)- MARCA: XOLAIR 1FR NOVARTIS - R\$ 1899.9000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.7 - OMALIZUMABE 150MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML-MARCA DE REFERÊNCIA: XOLAIR (LAB. NOVARTIS)- MARCA: XOLAIR 1FR NOVARTIS - R\$ 1899.9000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.16 - MANIDIPINA 10MG-MARCA DE REFERÊNCIA: MANIVASC (CHIESI)- MARCA: MANIVASC C/ 28 CHIESI - R\$ 3.6800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.16 - MANIDIPINA 10MG-MARCA DE REFERÊNCIA: MANIVASC (CHIESI)- MARCA: MANIVASC C/ 28 CHIESI - R\$ 3.6800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.19 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 110 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/ 60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.19 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 110 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/ 60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO:

Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 12 - RISEDRONATO SODICO 150MG- MARCA: GENÉRICO/EUROFARMA - R\$ 55.0000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - RISEDRONATO SODICO 150MG- MARCA: GENÉRICO/EUROFARMA - R\$ 55.0000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 21 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES.-*MARCA/MODELO: NOVANLO OU SIMILAR- MARCA: BIOLAB - R\$ 1.1445 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.21 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES.-*MARCA/MODELO: NOVANLO OU SIMILAR- MARCA: BIOLAB - R\$ 1.1445 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ACETILSALICILICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO TAMPONADO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: SOMALGIN CARDIO - E.M.S SIGMA PHARMA - R\$ 0.4415 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 4 - METILFENIDATO 30MG (LA)-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - M.S 1.0 - R\$ 6.6600 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.4 - METILFENIDATO 30MG (LA)-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - M.S 1.0 - R\$ 6.6600 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.13 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: TIOCTICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 600 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: THIOCTACID 600MG - MYLAN - REFERÊNCIA - M.S 1.8830 - R\$ 3.7900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: TIOCTICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 600 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: THIOCTACID 600MG - MYLAN - REFERÊNCIA - M.S 1.8830 - R\$ 3.7900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 22 - QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA-*MARCA/MODELO: SEROQUEL XRO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: QUET XR / EUROFARMA - R\$ 6.7100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.22 - QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA-*MARCA/MODELO: SEROQUEL XRO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: QUET XR/EUROFARMA - R\$ 6.7100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9



LEIS

LEI N.º 9.905, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação de "Rua LINO PIZOL" a seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como "Rua das Araras" (Vila Maringá).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

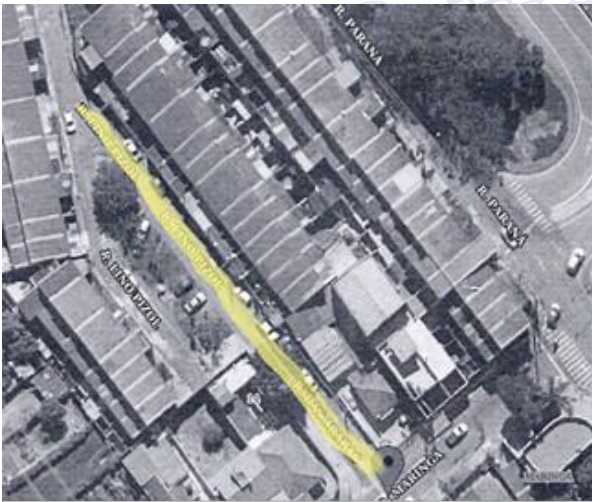
Art. 1º. É estendida a denominação da "Rua LINO PIZOL", dada pela Lei Municipal n.º 8.937, de 12 de abril de 2018, ao seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como "Rua das Araras", na Vila Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.906, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei 8.852/2017, que instituiu a "Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", para prever a promoção de ações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei n.º 8.852, de 26 de outubro de 2017, que instituiu a Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º. (...)
(...)

§ 3º. A **Campanha** promoverá, de forma permanente, ações de capacitação, com frequência anual, no manejo da crise suicida, prevenção ao suicídio, avaliação de risco e promoção de fatores de proteção à saúde mental, voltadas aos profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública.

§ 4º. Serão realizados, anualmente, eventos de conscientização sobre a importância do cuidado em saúde mental e prevenção ao suicídio, voltados à população em geral." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º.32.680, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4.º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA O CENTRO DAS ARTES SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 449 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA PEDIDO REQUISIÇÃO 787.383 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.278,47 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.1110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	17.278,47
		TOTAL....R\$	17.278,47

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	17.278,47

TOTAL....R\$ 17.278,47

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.681, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ERGONÔMICO PARA OS SERVIDORES DA UGC - S.C 787.452 E 787.453 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 450 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.878,19 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	4.878,19
		TOTAL....R\$	4.878,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	4.878,19
		TOTAL....R\$	4.878,19

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.682, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EQUIPAMENTO TELEFÔNICO A SER UTILIZADO NAS DEMANDAS DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS, AULAS E EVENTOS ESPORTIVOS DA UGEL. PROCESSO SEI: 6886/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 444 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.234
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.288,65 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	7.288,65
		TOTAL....R\$	7.288,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	7.288,65
		TOTAL....R\$	7.288,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.684, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CÁRITAS, CUSTEADO PELO FMDCA, CONFORME DELIBERAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 454 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.620
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	394,80
3.3.90.31.00	P R E M I A C O E S CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	TOTAL....R\$	394,80
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	394,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES		
		TOTAL....R\$	394,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.630, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.468-2/2004, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Cica, nº 576, Vila Garcia, neste Município, a REGINALDO APARECIDO SALAS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 158 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0020215/2022.

FAZ SABER o resultado da análise do recurso interposto contra a nota obtida na Prova Objetiva aplicada para o cargo de Assistente de Administração área da saúde:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
225112	ALESSANDRA CAMILA PAES	29083966	Indeferido

FAZ SABER TAMBÉM a Classificação Prévia para os cargos de Assistente de Administração - área da saúde e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - DEFICIENTE

Assistente de Administração área da saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29495792	ADEMAR BARRETO JUNIOR	30/06/1968	7	6	7	20	50	11
28086473	ALINE DA SILVA FERNANDES ROZA	14/12/1990	7	4	14	25	62,5	5
28855779	ANA MARIA LOPES	13/12/1957	8	2	16	26	65	2
28938747	DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA	06/02/1986	6	4	13	23	57,5	7
28046617	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	31/07/2002	4	2	16	22	55	8
28321871	LAURI CASTORINO FERREIRA	16/10/1989	8	2	15	25	62,5	4
28087356	MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE	15/05/1976	4	4	14	22	55	9
29968712	MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO	10/11/1979	6	1	16	23	57,5	6
28038096	NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	29/05/1999	6	7	13	26	65	3
30035481	TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/01/1980	8	3	17	28	70	1
29781515	VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	14/09/1995	5	6	11	22	55	10

Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
-----------	------	------------	----	-----	----	---------	------	---------------



GESTÃO DE PESSOAS

29958776	LUANA DA CRUZ CARVALHO	25/06/1986	7	2	12	21	52,5	1
28564430	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX	22/01/1970	5	3	12	20	50	2

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – NEGRO

Assistente de Administração área da saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29924650	ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI	07/02/1978	8	3	18	29	72,5	18
29799430	ALEXANDRE DONATO DOS ANJOS	16/07/1975	7	5	12	24	60	38
30003067	ALINE VILLELA DE SANT ANNA	27/10/1985	10	3	18	31	77,5	13
29893267	ANNA LAURA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	27/03/2005	6	3	17	26	65	27
28082982	BRUNA RIBEIRO FRANCO	24/08/1994	6	10	15	31	77,5	14
29577160	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	23/11/2000	7	9	14	30	75	17
28035755	CESAR RODRIGUES PINTO	05/01/1995	10	9	19	38	95	1
29983410	DAVID PUPO DA SILVA	24/02/2000	7	7	14	28	70	20
28097106	DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	03/08/1986	6	3	16	25	62,5	32
29792762	EDMUNDO GOMES DE SA JUNIOR	01/12/2002	5	7	14	26	65	30
297117744	FERNANDO DA SILVA JOAO	15/05/1982	7	5	17	29	72,5	19
29452449	FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	24/02/1991	8	5	14	27	67,5	24
29191998	GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA	26/03/1998	8	9	15	32	80	12
28052838	GEZER ELIALE SILVA LOURENCO	17/11/1998	8	7	12	27	67,5	26
30034116	GISELE DA SILVA PINHEIRO	08/02/1999	8	3	15	26	65	28
29956340	HELEN YASMIN DOS SANTOS	16/10/2002	7	7	12	26	65	31
28238397	JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA	01/09/1983	8	8	19	35	87,5	3
29497175	KLEBER NARCIZO ANDRE	09/10/1993	9	9	16	34	85	6
28375688	LAIS SILVA DOS SANTOS	25/10/2000	6	7	14	27	67,5	25
28106865	LEONARDO SAMPAIO	01/10/1986	10	7	15	32	80	11
30037069	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	18/03/1981	9	8	14	31	77,5	15
28038100	LUCIANO COSTA DE SOUZA	20/10/2002	6	8	18	32	80	10
28559754	MANOEL GUERRA NETO	13/01/1978	6	10	17	33	82,5	7
28792858	MARIA CRISTINA CARVALHO FACIN	23/10/1995	7	4	14	25	62,5	34
29746817	MARINES GOMESBALTAZAR	15/03/1968	8	3	14	25	62,5	33
29992320	MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	24/11/1994	8	9	17	34	85	5
28033159	MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	11/01/1996	9	6	19	34	85	4
30039185	MIRIAN FRANCO DA HORA	24/05/1988	5	3	15	23	57,5	39
29399190	NICOLAS DE CARVALHO OLIVEIRA	20/07/2004	8	7	13	28	70	22
28722876	PATRICIA HOLANDA DE ARAUJO SILVA	05/02/1979	6	5	14	25	62,5	36
29924260	PATRICIA MARIA DE SOUZA	25/04/1991	9	4	17	30	75	16
28033892	RODRIGO CHAGAS PALERMO	05/08/1983	4	4	15	23	57,5	40
29189764	RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA	03/02/2000	8	5	19	32	80	9
28785690	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	07/11/1979	9	3	14	26	65	29
28170601	RUBENS DOS SANTOS MARCAL	08/03/1989	8	4	15	27	67,5	23
29944171	SIMONE REGINA SILVA	28/09/1978	9	4	19	32	80	8
28880161	VITORIA DINA AMI DE OLIVEIRA MIRANDA	09/09/2000	7	4	14	25	62,5	35
29501288	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	07/03/1991	10	9	17	36	90	2
28320700	WALTER FERREIRA SILVA	19/08/1975	8	7	13	28	70	21
28267389	ZENILDA DA SILVA PAIXAO	08/12/1976	7	2	15	24	60	37

Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29666430	ANTONIA ROSINEIDE	28/02/1988	7	2	14	23	57,5	8
29882672	BRUNA PINHEIRO MENDES	04/08/1994	5	4	11	20	50	23
29990564	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	05/12/1981	6	3	12	21	52,5	18
28623355	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	29/11/1978	7	4	11	22	55	14
28161769	DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	03/06/1995	8	1	17	26	65	3
29396476	DANILO DE ARAUJO REIS	01/06/1987	5	2	13	20	50	20
28293010	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	24/07/1979	8	3	14	25	62,5	5
28065654	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	09/05/1996	7	5	15	27	67,5	2
28036263	GABRIELA MIRANDA FLORENCIO	02/10/1991	6	5	12	23	57,5	9
29739195	ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA	23/11/1977	7	1	17	25	62,5	4

29224322	JHONY CARDOSO DA COSTA	29/03/1990	7	5	15	27	67,5	1
28739647	JOSILAINE ELISA GOMES DA ROCHA SILVA	05/02/1991	5	2	14	21	52,5	15
29018013	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	01/06/2001	6	3	11	20	50	22
29719577	MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA	18/11/1985	9	2	13	24	60	7
28083989	MARCIA MACIEL DA SILVA	31/03/1980	6	3	13	22	55	13
28484690	MARIA APARECIDA PORTO SANTOS	24/08/1976	6	5	10	21	52,5	19
28564430	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX	22/01/1970	5	3	12	20	50	21
28643275	SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS	05/04/1984	7	5	13	25	62,5	6
29575818	TALITA DE SOUZA ARAUJO	22/10/1989	4	2	16	22	55	11
28088395	TATIANA CRISTINA DONIZETE ALVES GODOY	30/01/1980	4	4	13	21	52,5	16
28044894	THAMIRIS NASCIMENTO DOS SANTOS	17/12/1994	7	2	12	21	52,5	17
28047940	VANESSA CORREA OLIVEIRA	02/09/1995	8	4	11	23	57,5	10
28046510	VERONICA DA COSTA FERREIRA	05/10/1994	6	2	14	22	55	12

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – GERAL

Assistente de Administração área da saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29924650	ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI	07/02/1978	8	3	18	29	72,5	151
28616359	ADRIANA SILVA SANTOS	28/06/1979	6	5	17	28	70	193
28060873	AILA LOISE CAMARGO MARQUES	17/07/1984	7	7	15	29	72,5	171
29999707	ALESANDRA SANTOS DE SOUZA PIRES	15/10/1977	9	5	17	31	77,5	95
28612647	ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	02/09/1975	10	7	16	33	82,5	51
29566282	ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES	31/01/1994	9	6	15	30	75	139
29895421	ALINE GRELLA DE SA	30/03/1990	9	6	16	31	77,5	106
28114078	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	08/12/1993	7	7	16	30	75	134
30003067	ALINE VILLELA DE SANT ANNA	27/10/1985	10	3	18	31	77,5	87
28030214	AMANDA GROSSELLI TOLEDO	18/05/1998	7	6	18	31	77,5	92
29551676	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	25/12/1979	9	5	19	33	82,5	46
28084071	ANA PAULA MORAES	21/11/1988	8	5	17	30 TM	75	128
29960754	ANDREAS Z CERQUEIRA	07/05/1985	7	8	14	29	72,5	179
28078632	ANDREZA RAMOS SCARELI	15/08/1987	9	4	17	30	75	124
29638810	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	07/05/1973	10	4	15	29	72,5	163
30026040	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	22/03/1981	9	7	18	34	85	31
29952328	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	14/01/1985	9	7	14	30	75	144
29932297	AURO LUCIO MEDICI	24/10/1994	8	10	16	34	85	41
28154720	BARBARA ROSSAROLLA INACIO	15/03/1984	7	5	19	31	77,5	86
28062655	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	09/08/1999	7	4	17	28	70	190
29807760	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	14/10/1990	9	7	16	32	80	71
28603087	BEATRIZ G TM @OMES DA SILVA DE OLIVEIRA	18/09/1974	9	7	18	34	85	30
29153450	BEATRIZ RODRIGUES ALVES	26/07/2000	7	4	17	28	70	191
30013054	BENTO PEREIRA ROCHA	21/03/1955	8	9	15	32	80	60
28029984	BRENDA ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	03/01/1993	9	9	18	36	90	12
28082982	BRUNA RIBEIRO FRANCO	24/08/1994	6	10	15	31	77,5	116
28955609	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA	13/12/2000	8	9	12	29	72,5	185
29116511	CAMILA MENDONCA VILLAR	19/01/1999	10	9	15	34	85	42
29577160	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	23/11/2000	7	9	14	30	75	149
29717736	CAROLINE SILVA TONINI	28/06/1993	9	6	15	30	75	138
29941440	CESAR EDUARDO VIEIRA	11/04/1985	10	9	18	37	92,5	6
28035755	CESAR RODRIGUES PINTO	05/01/1995	10	9	19	38	95	3
28034228	CHYMENNI ALVARENGA GARCIA	14/07/1991	8	5	16	29	72,5	160
29865832	CICERO CEZAR ARAUJO DE CARVALHO NETO	25/06/1979	8	8	15	31	77,5	111
28998090	DAMIANA BARROS DE LIMA	14/11/1975	9	3	17	29	72,5	153
29506689	DANIEL SALVADOR DE SOUSA DA SILVA	29/05/2002	9	7	19	35	87,5	18
29655846	DANIELA COIMBRA GASPAS	28/07/1980	8	7	15	30	75	140
29321069	DARA GABRYELLE DE SOUZA VARGAS	14/09/1999	9	4	18	31	77,5	90
28038800	DEBORA ROSIMEIRE VIEIRA	22/01/1992	5	9	17	31	77,5	99
28238478	DECIO CARREAO	21/10/1963	10	10	14	34	85	45



GESTÃO DE PESSOAS

29804132	DIEGO CARVALHO DA SILVA	27/10/1986	9	6	14	29	72,5	175
29949912	DIEGO CHAGAS YOVERA MARIN	10/06/1989	7	7	15	29	72,5	172
30009499	DJULY DUARTE VALDO	14/12/1994	7	7	15	29	72,5	174
28705599	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	10/06/1991	10	8	16	34	85	37
29606470	ELIS REGINA SEABRA GOMES	25/02/1990	7	8	16	31	77,5	109
28459148	EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO	21/09/1996	8	9	15	32	80	80
28078934	ERIC OLIVEIRA CAMPOS	05/01/1978	8	8	16	32	80	74
29739608	EVERTON TADEU MARINI	02/02/1991	9	7	14	30	75	145
30002885	FABIA DE TOLEDO BRESCANCINI AGNOLON	09/03/1974	9	9	15	33	82,5	58
28145143	FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES	25/11/1978	9	6	16	31	77,5	103
30029171	FABIO MAIA PEREZ	23/08/1999	10	8	16	34	85	38
29978165	FABIO SIMOES RUGISKA	30/04/1967	10	6	18	34	85	28
30042704	FANIA OSSAMI NAKAMURA	01/05/1968	9	9	16	34	85	39
28351479	FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	16/12/1982	5	7	17	29	72,5	157
29645506	FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/02/2002	8	6	17	31	77,5	97
29618452	FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	31/07/1996	8	10	13	31	77,5	121
29804159	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	12/12/1984	8	4	16	28	70	200
28106326	FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE	09/06/2004	8	8	15	31	77,5	113
28323599	FERNANDA GARDIM DE CASTRO	03/09/1976	9	6	16	31	77,5	102
29717744	FERNANDO DA SILVA JOAO	15/05/1982	7	5	17	29	72,5	156
29911770	FRANCIELE NATALIE DOS SANTOS	16/05/1994	10	4	15	29	72,5	164
28193750	GABRIEL DOS OUIROS	23/06/1994	10	10	19	39	97,5	1
29191998	GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA	26/03/1998	8	9	15	32	80	82
29193184	GINA ADRIANA DE SOUZA	09/10/1975	7	9	16	32	80	75
28660277	GIOVANNA BULHAO	15/10/1992	9	8	16	33	82,5	55
28181000	GIOVANNA MILAN FACCHINI	24/08/1990	9	2	17	28	70	187
28197160	GISELE MORETTI DA SILVA LIMA	26/05/1980	9	9	17	35	87,5	24
28088956	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	07/09/1984	7	9	16	32	80	76
28948173	GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO	09/02/1998	8	9	15	32	80	81
28168895	GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE	10/09/1980	9	6	16	31	77,5	104
29372917	GOLTELER GONCALVES SANTOS	30/06/1987	10	7	16	33	82,5	52
29275512	GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	12/05/1980	9	5	17	31	77,5	96
28743555	GUILHERME BRUNO TRALDI	14/02/1989	8	6	16	30	75	131
28786971	GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR	28/12/1993	8	7	18	33	82,5	48
28441524	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	31/08/1993	8	7	16	31	77,5	108
28085396	INDIANARA VIVIAN FELISBINO	20/02/2002	7	6	18	31	77,5	93
28053524	INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES	26/03/1993	7	8	15	30	75	142
28175913	INGRID SANTOS DA SILVA	28/02/2003	10	9	17	36	90	15
29099625	ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	22/05/1999	9	5	15	29	72,5	166
28300270	ISABELA MENEZES WASCONCELOS	13/10/2004	9	8	15	32	80	79
28034821	ISABELLE DE OLIVEIRA DELFIM	17/09/1986	10	10	17	37	92,5	7
28222580	JACQUELINE DE SOUZA TEIXEIRA	01/11/1987	9	3	16	28	70	197
29232473	JADY CAMPREGHER	06/09/1996	8	6	16	30	75	133
28238397	JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA	01/09/1983	8	8	19	35	87,5	19
28334760	JACQUELINE LETICIA DE SOUZA CARVALHO	24/09/1985	8	5	17	30	75	127
28111672	JESSICA FIGULANI FAQUIM	03/01/1992	7	9	15	31	77,5	114
28036824	JESSICA GONCALVES DA SILVA	06/06/1987	8	6	16	30	75	130
29827540	JESSICA XAVIER DE REZENDE	17/10/1989	10	3	18	31	77,5	89
28213769	JOAO PEDRO DE ASSIS FERREIRA SILVA	14/02/2003	8	9	15	32	80	83
29797659	JOEY LOPES TORREZIN	07/02/2006	7	8	14	29	72,5	180
28084594	JONAS FILIPE DE BRITO OLIVEIRA	19/02/2001	8	8	19	35	87,5	20
28316010	JOSE VALDINEI SOARES DE ARAUJO	23/02/1983	9	5	15	29	72,5	165
30035147	JULIA VALERIO DE MENDONCA	14/10/1999	10	8	17	35	87,5	23
29976650	JULIANA CAVALCANTE ROCHA	15/11/1996	8	5	17	30	75	129
28030389	JULIANA CRISTINA JUSTINO	29/12/1983	9	5	18	32	80	64

28859677	JULIANA SATIE SOUSA ISHIKAWA	06/03/1985	9	7	16	32	80	70
28171861	JULIANE MARCELE DE SOUZA	26/09/2000	9	9	13	31	77,5	120
28164750	KALIANY WANESSA DA CRUZ	19/11/1984	9	6	16	31	77,5	105
28071719	KAREN LIE IDA AMOS	26/04/1989	8	8	14	30	75	147
29095735	KARINA DIAS SANT ANA	06/08/1999	8	9	18	35	87,5	22
29330769	KATIA ABDALA RAIMO	22/11/1986	9	8	12	29	72,5	182
29881994	KEILA MARTINES DA SILVA	16/03/1989	10	3	18	31	77,5	88
28515854	KETLY THAINA CASTRO DE MORAES	14/02/1996	9	4	17	30	75	126
29497175	KLEBER NARCIZO ANDRE	09/10/1993	9	9	16	34	85	40
29191521	LEONARDO DE ARRUDA LUCATO	26/03/2001	7	4	17	28	70	192
28106865	LEONARDO SAMPAIO	01/10/1986	10	7	15	32	80	78
28147243	LETICIA AZEVEDO DE LUCCA	27/12/1989	10	8	19	37	92,5	5
29831300	LETICIA DE MEDEIROS VAZ	25/12/2001	8	9	16	33	82,5	57
28194071	LETICIA DI BERARDO	01/11/2001	8	6	15	29	72,5	170
28278470	LETICIA SANTOS DE SOUZA	17/02/1996	8	5	16	29	72,5	161
28042166	LILIAN NICOTRA RAMOS	09/09/1975	8	8	18	34	85	33
29190037	LUAN BETIOL FERREIRA	29/06/1989	9	9	15	33	82,5	59
28217055	LUANA FRANCO BIAZOLLI	10/05/2001	8	7	15	30	75	141
28841093	LUANA ROBERTA ALCANTARA DE MELO	01/02/1993	9	3	16	28	70	198
29101450	LUCAS GARCIA VASCONCELLOS	27/01/1992	7	7	15	29	72,5	173
28996801	LUCAS HENRIQUE TAVARES	11/09/2000	6	10	17	33	82,5	50
30008190	LUCAS LEONARDI COLANERI	17/01/1999	5	6	17	28	70	194
29639360	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	28/04/1993	7	4	17	28	70	189
30037069	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	18/03/1981	9	8	14	31	77,5	118
29131278	LUCIANA SILVA BARBOSA	15/09/1995	10	10	16	36	90	17
28038100	LUCIANO COSTA DE SOUZA	20/10/2002	6	8	18	32	80	66
29595260	LUCIENE COSTA SILVA ROSA	21/11/1979	9	8	17	34	85	34
28046900	LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	01/03/1989	9	8	19	36	90	10
28612400	MAISA GONCALVES DUTRA	26/05/1997	7	9	15	31	77,5	115
28559754	MANOEL GUERRA NETO	13/01/1978	6	10	17	33	82,5	49
29764513	MARA LUCIA DA SILVA	03/06/1973	9	5	17	31	77,5	94
29147271	MARCELO ALVES DE LIMA	04/09/1994	5	9	17	31	77,5	100
28057651	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	27/01/1970	9	8	20	37	92,5	4
28029445	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	29/03/1982	8	8	15	31	77,5	112
28181891	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	30/11/1984	10	7	15	32	80	77
28206959	MARIA CRISTINA DE LACERDA POMPERMAYER	18/06/1978	8	5	16	29	72,5	159
28311205	MARIA EUGENIA FLAVIO DE SOUZA COSTA	08/08/1987	9	3	16	28	70	196
28033906	MARIANA FRANCO LOPES	28/08/1996	9	7	16	32	80	72
28030605	MARIANA ROVERI	14/07/1980	9	8	18	35	87,5	21
29997909	MARINA CRISTINA MONAROLO OLIVEIRA	18/10/2003	9	8	12	29	72,5	183
28048440	MARISA BARRETO GANDRA	06/11/1989	9	3	18	30	75	123
29692296	MARISLAINE BUENO DA SILVA MACHADO	16/09/1989	9	3	17	29	72,5	154
29992320	MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	24/11/1994	8	9	17	34	85	35
28560744	MATEUS RICARDO LOPES	23/01/2004	9	8	12	29	72,5	184
28096908	MAURICIO SALVATO AMARAL	05/10/1978	9	7	20	36	90	8
28061772	MAYARA GARCIA	01/06/1993	9	3	16	28	70	199
29793572	MAYARA PAMELA SANTANA	24/09/1993	8	6	15	29	72,5	169
29981816	MELISSA BRITO COSTA	13/09/1999	7	7	16	30	75	135
28678753	MICHELI FERREIRA GOMES	20/12/1991	10	3	16	29	72,5	158
28033159	MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	11/01/1996	9	6	19	34	85	27
28052340	MONIKE FOLLY FROSSARD SCHUENCK	01/05/1985	9	8	16	33	82,5	53
28031407	NATHÁLIA LADEIRA	16/10/1995	7	6	16	29	72,5	162
29200806	NAYARA FERREIRA CARVALHO	28/04/2002	10	4	18	32	80	63
28853415	NELSON ISHIDA JUNIOR	04/06/1987	10	8	16	34	85	36
30038189	PATRICIA BESSA PINA FRANCO	04/05/1979	10	5	15	30	75	136
29924260	PATRICIA MARIA DE SOUZA	25/04/1991	9	4	17	30	75	125
29919240	PATRICIA SILVANA RAMOS DE SOUZA	27/10/1975	10	6	18	34	85	29
28078896	PATRICK HIROSHI KATSUTA	08/03/1991	8	8	14	30	75	148
28031164	PAULA ALESSANDRA RAMOS	26/07/1987	10	10	15	35	87,5	26
29919037	PAULO SERGIO NETO	06/12/1970	9	3	17	29	72,5	152
29879108	PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS	21/07/2003	6	10	15	31	77,5	117
28129784	PRISCILA ALVES DE SOUZA	10/12/1993	9	5	19	33	82,5	47



GESTÃO DE PESSOAS

29269369	RAFAEL SANT ANA TORRES	22/08/1994	9	10	15	34	85	43
30015758	RAQUEL AMARAL	27/10/1975	8	8	14	30	75	146
29989736	REGIANE ANDRADE DA SILVA	12/05/1980	9	7	16	32	80	68
28285646	RENAN BORGES DE BARROS	26/09/1994	9	10	15	34	85	44
28452798	RENAN FELIPE BERALDO	18/09/1995	9	9	14	32	80	84
29923425	RENAN GUSTAVO DA SILVA	24/05/1989	7	3	18	28	70	186
30021138	RENATA CRUZ DE SOUZA	22/08/1988	10	5	16	31	77,5	101
29992010	RENATO ROCHA DOS SANTOS	19/05/1998	7	7	17	31	77,5	98
29777801	RICARDO OLAIO LORENZON	15/11/1976	10	9	13	32	80	85
29424674	RICARDO PEREIRA DE LIMA	22/04/1987	9	8	16	33	82,5	54
29189764	RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA	03/02/2000	8	5	19	32	80	62
28237579	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	25/06/1982	10	7	12	29	72,5	181
29364280	ROSANGELA APARECIDA PISTILA FUJIMOTO	06/10/1967	8	6	15	29	72,5	167
29873924	ROSE LIA BRAVO PITA	30/07/1969	8	8	18	34	85	32
30027322	SAMANTHA MANGIULLO FELIPE	13/02/1983	8	6	15	29	72,5	168
29708133	SHEILA PINCINATO	24/10/1978	8	5	18	31	77,5	91
28088018	SILVIA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	06/07/1977	9	6	15	30	75	137
28308107	SILVIA SETUBAL	05/11/1986	8	7	14	29	72,5	177
28654617	SILVIANE TICHER	08/09/1972	7	4	19	30	75	122
29679478	SIMONE APARECIDA GONCALVES PEREIRA	01/11/1972	8	4	17	29	72,5	155
28129393	SIMONE CRISTINA BROZ	13/08/1974	9	7	14	30	75	143
28621182	SIMONE LIMA FRANCISCAO	02/05/1984	9	6	17	32	80	67
29944171	SIMONE REGINA SILVA	28/09/1978	9	4	19	32	80	61
28684346	SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO	12/05/1989	8	7	14	29	72,5	178
29794269	TATIANA RAVAGGI OLIANO	01/06/1980	9	7	16	32	80	69
30035481	TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/01/1980	8	3	17	28	70	188
29750695	THAIS REBERTE	24/04/1993	8	6	16	30	75	132
28125770	THALES DAMHA SANTOS	07/07/1987	8	7	16	31	77,5	107
29447011	THALES LIMA GARCIA	27/04/2002	7	8	16	31	77,5	110
29280168	THALITA MORAES DA SILVA	30/03/1984	9	8	19	36	90	9
30034027	THAYNA LAIS DE ARRUDA	25/03/2004	9	7	16	32	80	73
28081374	THAYS COUTO CORBAL	10/01/1992	9	6	14	29	72,5	176
28329708	THIAGO DOS SANTOS MELO	18/05/1992	10	9	19	38	95	2
30001030	THIAGO GOMES DA SILVA	28/02/2000	10	9	16	35	87,5	25
28087178	TOM MILLER DE QUEIROZ	03/03/1993	9	10	17	36	90	16
29000084	VALDIR CLAUDIO VAZ FILHO	02/09/1993	10	9	17	36	90	14
29953863	VALERIA SHIZUE YOKOTOBARI RIBEIRO	26/08/1982	8	9	14	31	77,5	119
29792835	VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI	31/08/1988	9	9	18	36	90	11
28529006	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	16/11/2002	8	6	18	32	80	65
29564875	VITOR LAGOA CEOLIN	10/10/2002	10	8	12	30	75	150
28056175	WAGNER ARAUJO DA SILVA	24/08/1980	9	3	16	28	70	195
29501288	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	07/03/1991	10	9	17	36	90	13
28077350	YURI SOUSA ORIGA	23/02/2000	9	8	16	33	82,5	56

Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
28093844	ADELINA DA COSTA SILVA	03/06/1963	4	4	15	23	57,5	84
28982746	ADEMIR AZZOLA DE CAMARGO	21/11/1985	5	3	13	21	52,5	179
29689830	ADRIANA OLIVEIRA PELEGI	06/05/1984	9	2	14	25	62,5	45
28184068	AGLAIS NEGRETTI SCHIMANSKI PIREZ	24/04/1981	6	3	15	24	60	64
28380010	ALAN JOSE FERREIRA	08/10/1980	6	4	14	24	60	69
29148901	ALDEMIR FERREIRA DE ARAUJO	06/10/1975	7	3	14	24	60	66
29481627	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	27/11/1979	4	4	13	21	52,5	181
28102991	ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS	14/03/1978	5	2	15	22	55	113
28195434	ALESSANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA	26/11/1983	8	6	13	27	67,5	25
28052196	ALEXSANDER DE CAMPOS VIEGAS	26/07/1980	5	5	13	23	57,5	97
28754069	ALICE SOUZA PEREIRA DA SILVA	09/03/1986	5	4	13	22	55	143
30011302	ALINE DOS SANTOS FRANCISCO MENDES	01/07/1990	8	1	12	21	52,5	185
29805376	ALISSON JOSE DE ARAUJO	02/02/1999	9	8	15	32	80	5
28039947	AMANDA DEL PASSO DA SILVA	22/11/1997	4	4	13	21	52,5	183
30009715	AMANDA PEREIRA BIANQUI	07/07/1988	6	9	10	25	62,5	58
29631181	ANA CAROLINA BENTO MOURAO	03/11/1986	10	4	14	28	70	11
29478111	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	16/11/1983	2	6	16	24	60	60
29548365	ANA PAULA DE LIMA BRITO	13/06/1988	6	2	13	21	52,5	173
28042344	ANDRE PASCUAL RAMOS	30/11/1976	8	9	16	33	82,5	4

28615093	ANDREIA LIMA DA SILVA	15/07/1981	6	4	14	24	60	70
29546532	ANDRESSA ALVES LIRA	03/08/1999	7	4	15	26	65	34
29937990	ANDREZA APARECIDA RIBEIRO PIREZ	19/11/1983	6	4	11	21	52,5	200
29378010	ANDREZA MENEGHIN DO AMARAL	15/02/1998	6	3	13	22	55	139
28288246	ANGELA FERRARI DE MELO	24/01/1981	6	3	14	23	57,5	87
29900328	ANITA PICCOLE	04/07/1975	6	4	14	24	60	68
29666430	ANTONIA ROSINEIDE	28/02/1988	7	2	14	23	57,5	85
29089344	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	20/07/1990	5	3	15	23	57,5	83
29768543	ANTONIO MAGNO SOARES SANTOS	29/08/1967	7	3	14	24	60	65
28663462	APARECIDA CRISTIANE DA SILVA LOPES	22/11/1981	6	4	14	24	60	71
30041422	ARLENE CRISTINE DA SILVA TORRESAN SOUZA	06/11/1996	6	3	12	21	52,5	193
29870828	AURELICE BARBOSA DE SANTANA	24/07/1969	7	1	14	22	55	121
29146720	BEATRIZ FERREIRA XAVIER	01/03/1998	5	4	12	21	52,5	195
28616944	BIANCA SOUZA MESSIAS	05/07/1987	5	2	15	22	55	114
28300289	BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA	06/06/1989	7	4	13	24	60	76
29990564	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	05/12/1981	6	3	12	21	52,5	191
28056264	BRUNO MINETTI SILVA	08/11/1997	5	6	14	25	62,5	50
29991064	CARINE DOS SANTOS BARROS	26/04/1989	7	3	12	22	55	148
29247136	CARLA CRISTINA SANTOS BASTOS	09/12/1968	6	7	12	25	62,5	54
28030230	CARLA VIVIANE GONCALVES DOURADO	03/02/1996	9	4	13	26	65	38
29273757	CATIA REGINA VIEIRA DE MELO	13/08/1971	5	3	13	21	52,5	175
29548071	CICERA CLEIDIANA DE SOUSA	15/06/1985	6	5	11	22	55	158
28952391	CINTHIA DALL AGNOL VARGAS	03/06/1974	10	9	15	34	85	2
28087011	CLAUDIA WYLER E SILVA	10/12/1979	5	5	15	25	62,5	43
28623355	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	29/11/1978	7	4	11	22	55	155
30008913	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	10/02/1982	4	2	15	21	52,5	162
28064860	DAIANE SUE ELLEN RIBEIRO SOARES	26/03/1984	8	2	11	21	52,5	198
29136768	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	08/10/1998	6	4	14	24	60	72
28161769	DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	03/06/1995	8	1	17	26	65	30
28171667	DANILO ROBERTO FERREIRA TOSTES	20/08/1980	9	5	13	27	67,5	24
28054709	DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO	25/02/1987	8	7	12	27	67,5	28
29632510	DEBORA ZOLIM	24/07/1981	4	1	16	21	52,5	161
29475880	DIANA DE OLIVEIRA DUARTE	28/01/1987	6	4	13	23	57,5	95
29916445	EDILMA ALMEIDA DOS SANTOS	06/05/1982	5	3	15	23	57,5	82
28828666	EDNA GONCALVES	20/05/1972	7	2	15	24	60	62
28530012	EDUARDA GABRIEL DA SILVA DOMINGOS	19/07/2003	10	5	13	28	70	16
30045207	EDVALDO RODRIGUES SANTOS	12/09/1981	4	6	12	22	55	153
29924782	ELAINE CRISTINA DE LIMA	17/08/1984	7	7	14	28	70	13
29942144	ELAINE CRISTINA MAION CANSIAN	30/08/1976	7	5	13	25	62,5	51
28109090	ELISETE LOPES DE SOUZA	23/12/1978	5	5	14	24	60	73
28704002	ESTER CANDIDA SIMAO	07/05/1983	6	2	14	22	55	122
29717124	EVELYN ALVES MOREIRA	04/06/2004	4	4	13	21	52,5	184
29768179	EVELYN PIREZ VECINO	07/01/1986	6	2	14	22	55	123
28541910	EVERTON BARBOSA CAIBA	05/03/1983	3	5	14	22	55	129
28046447	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	16/09/1979	7	2	13	22	55	131
29920906	FELIPE ARAUJO ALMEIDA	07/08/1991	7	9	18	34	85	1
28293010	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	24/07/1979	8	3	14	25	62,5	46
28030591	FERNANDA DE OLIVEIRA SIMOES	05/11/1979	8	6	14	28	70	12
28065654	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	09/05/1996	7	5	15	27	67,5	22
28722272	FLAVIANE CRISTINA SILVA ALMEIDA SANTOS	03/09/1991	7	3	13	23	57,5	92
29798981	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS	14/08/1966	10	5	13	28	70	15
29748020	GABRIELA FERREIRA MOTA	07/10/1988	6	2	14	22	55	124
28036263	GABRIELA MIRANDA FLORENCIO	02/10/1991	6	5	12	23	57,5	104
28153758	GIOVANNA DE CAMARGO	07/12/1996	5	3	14	22	55	127
28667646	HELEN ORLANDIN	15/06/2000	6	7	13	26	65	39
28802640	HENRIQUE LIMA DOS REIS MARQUES	24/07/1998	3	5	14	22	55	130
29739195	ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA	23/11/1977	7	1	17	25	62,5	40
29805058	INGRID CARLA DA SILVA ROMERO	11/01/1996	7	9	14	30	75	6
28073673	INGRID VASTI DA SILVA	12/11/1987	5	2	14	21	52,5	166
29993784	IOLANDA GONCALVES QUINTAO DE ALMEIDA	26/07/1968	5	2	15	22	55	112
28156900	IRANILSON PEREIRA DA SILVA	10/12/1977	8	5	15	28	70	10
29782317	ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA	08/04/2004	8	6	11	25	62,5	56



GESTÃO DE PESSOAS

29539439	JACQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO	04/06/1982	7	2	12	21	52,5	186
28095278	JACQUELINE ALVES	08/12/1987	6	1	14	21	52,5	165
28257308	JACQUELINE HONORATO DE CASTRO	05/04/1995	7	2	12	21	52,5	190
28030400	JACQUELINE SILVA SANTOS	08/03/1989	6	2	13	21	52,5	174
29790794	JEFFERSON RICARDO SBERCI	06/04/1988	4	4	14	22	55	128
29274176	JESSICA CAROLINE NUNES PEREIRA	17/02/1995	7	5	12	24	60	80
29853559	JESSICA DE CARVALHO SANTANA	27/03/1984	7	7	13	27	67,5	26
29224322	JHONY CARDOSO DA COSTA	29/03/1990	7	5	15	27	67,5	21
29766117	JOANA PAULA ALMEIDA GOMES	15/08/1980	7	5	12	24	60	77
29930901	JOCIANE GOMES DA SILVA	22/01/1986	6	3	13	22	55	136
29096375	JOSIANA MACIEL DE SOUZA	02/11/1997	8	4	11	23	57,5	108
29668620	JOSIANE ARAUJO DA SILVA	04/01/1977	5	4	13	22	55	142
29781590	JOSIENE MARTINS DE OLIVEIRA	24/04/1968	5	5	13	23	57,5	96
28739647	JOSILAINE ELISA GOMES DA ROCHA SILVA	05/02/1991	5	2	14	21	52,5	167
29442940	JUCILEIA FERREIRA MARQUES	04/03/1980	6	3	13	22	55	134
29001056	JULIA BEATRIZ CERQUEIRA	02/02/2001	8	1	15	24	60	61
28062663	JULIA PEREIRA	04/03/2003	6	5	12	23	57,5	106
29718473	JULIANA DA SILVA FURTADO	01/11/1985	6	2	13	21	52,5	172
29110718	JULIANA PEREIRA DE BRITTO	31/07/1991	5	2	17	24	60	59
29977525	JURANDIR ANTONIO DE CAMARGO FILHO	03/10/1977	7	7	11	25	62,5	57
29764025	KATIA DOMINGUES MODESTO	20/12/1970	6	2	13	21	52,5	170
28530101	KELIO DE SOUSA COSTA	28/01/1978	9	5	10	24	60	81
30022819	KELLY CRISTINA BOSNICH	18/04/1977	7	4	16	27	67,5	18
29179025	KELLY CRISTINA RIBEIRO DO PRADO	10/01/1984	6	2	13	21	52,5	171
29794447	LARISSA RAMOS DA SILVA	30/11/1998	6	3	13	22	55	140
28947460	LEANDRO DE MELLO SARAIVA CINELLI	31/08/1989	7	4	16	27	67,5	19
29958776	LUANA DA CRUZ CARVALHO	25/06/1986	7	2	12	21	52,5	187
29992605	LUANA SANTOS NASCIMENTO	21/07/1994	7	5	12	24	60	79
29844479	LUCIANA ELIZABETE CUNHA	15/11/1975	6	3	15	24	60	63
28531469	LUCIANI HUNGER BENTO	19/01/1966	6	6	13	25	62,5	53
29960347	LUCIMARA DA SILVA ROCHA	27/07/1982	4	3	15	22	55	120
29803535	LUIZ PAULO PEREIRA DE SOUZA	10/03/1987	7	3	12	22	55	147
28097173	LYDIA BARBOSA ALVES	28/04/1980	6	3	14	23	57,5	86
30011442	MABIA APARECIDA DA SILVA	07/05/1991	8	4	15	27	67,5	20
29719577	MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA	18/11/1985	9	2	13	24	60	75
28036891	MARCELO ELIAS FREITAS	07/09/1988	9	3	17	29	72,5	7
28198247	MARCELO SUSUMU SASAKI	16/11/1970	6	4	12	22	55	150
30044545	MARCIA ALVES DOS ANJOS	16/05/1991	7	4	11	22	55	157
28083989	MARCIA MACIEL DA SILVA	31/03/1980	6	3	13	22	55	135
29114306	MARCIA ZAMANA ROMANO	29/03/1984	5	5	12	22	55	151
28073738	MARCOS CEZAR DOS SANTOS	31/07/1987	9	3	10	22	55	159
29915856	MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA	17/10/1991	6	5	15	26	65	35
30027080	MARCOS VINICIUS RODRIGUES NUNES	04/11/1997	5	5	12	22	55	152
29370760	MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA PAZ	31/08/1972	8	6	11	25	62,5	55
28092864	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	12/08/1976	6	5	12	23	57,5	100
28601440	MARIA GORETH FONSECA DE OLIVEIRA ALVES	05/05/1986	6	4	13	23	57,5	94
28102010	MARIA JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	06/03/2000	5	2	15	22	55	117
30030765	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/05/1975	7	4	12	23	57,5	98
29954118	MARIA MONICA MACHADO	05/05/1968	5	4	13	22	55	141
28068335	MARIA REGINA NERY DOS SANTOS	08/11/1968	4	1	17	22	55	109
28152492	MARIANA TRABUCO DE ARAUJO SANTOS	01/02/1998	6	3	13	22	55	138
29285135	MARINA FAULA MONTEIRO HORTA	24/02/1988	6	1	15	22	55	111
30011620	MARIO DOS SANTOS SGUERRI	01/07/1985	8	7	12	27	67,5	27
29980720	MARISA MEG DOS SANTOS	05/09/1988	6	5	12	23	57,5	103
29989914	MARLENE NERES DA SILVA	03/02/1972	9	5	13	27	67,5	23
28115546	MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS MORAES	25/05/1991	7	5	16	28	70	9
28095979	MICHELI APARECIDA DE SOUSA	03/08/1988	4	2	15	21	52,5	164
28092341	MIRIAM CRISTINA CORDEIRO	03/07/1984	6	5	12	23	57,5	102
28128095	NATALIA SOUZA RIBEIRO DE SA	16/04/1993	6	5	12	23	57,5	105
28161165	NATALY CARDOSO GIRALDI	27/11/1987	6	3	14	23	57,5	88
30039118	NATHALIA BEATRIZ DE BARROS BONIFACIO	02/08/1994	9	8	16	33	82,5	3
29957095	NATHALIA KROLL ROSA	10/09/2001	7	3	12	22	55	149
28033701	NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	29/02/2000	8	3	14	25	62,5	47
28102878	NAZARE DE FATIMA FERREIRA	06/09/1963	9	2	11	22	55	154
28230639	NEUSA LUIZ MOREIRA	18/11/1965	6	5	14	25	62,5	49

28064062	NIVEA MARIA MIRANDA	31/05/1983	7	2	13	22	55	132
29871395	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	24/06/1983	4	3	14	21	52,5	168
28045327	PAMELA DILZA AFONSO DE OLIVEIRA	19/01/1993	6	3	14	23	57,5	90
28096533	PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA	15/08/1986	7	5	16	28	70	8
29974216	RAQUEL NUNES DE SOUZA SALCEDO	29/12/1980	6	5	12	23	57,5	101
28116461	RAYANE DOS REIS CARRERA	30/08/2000	5	2	15	22	55	118
28852028	REGIANE DE ALMEIDA BACHIEGA DA SILVA	07/07/1983	3	6	12	21	52,5	197
28145593	REGINA FROIS DE ANDRADE SOUZA	29/03/1979	10	1	13	24	60	74
29941938	RENATO BONAVENTURA JUNIOR	30/05/1977	7	3	14	24	60	67
28263138	RITA DE CÁSSIA MIGUEL DA SILVA	16/09/1978	5	3	13	21	52,5	178
28480953	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	30/06/1981	8	8	12	28	70	17
29986603	RODRIGO SOARES LEITE	21/10/1974	4	4	13	21	52,5	180
28506090	ROGERIO MATEUS VIEIRA	25/12/1974	4	5	13	22	55	145
28075420	ROSANA PAIVA ARAUJO	20/09/1985	6	4	13	23	57,5	93
28173201	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES	01/09/1974	10	3	13	26	65	36
28063597	ROSENEIDE OLIVEIRA SIQUEIRA	17/03/1978	5	3	13	21	52,5	177
29061547	RUTE CARDOSO TEIXEIRA	24/10/1976	5	3	13	21	52,5	176
29638437	RUTE MACIEL CUNHA MACARIO	06/07/1980	8	2	15	25	62,5	42
29429250	SABRINA LUCAS DA SILVA	17/06/1985	9	4	13	26	65	37
28088417	SABRINA RODRIGUES GREGIO	08/08/1986	7	3	12	22	55	146
28038223	SAIONARA DA SILVA SOUSA	13/11/1990	7	3	16	26	65	31
28329228	SARA MARIA CHAGAS ALVES	20/05/2000	7	7	14	28	70	14
29796857	SIMONE ALVES DIAS	12/07/1981	8	3	15	26	65	33
28643275	SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS	05/04/1984	7	5	13	25	62,5	52
29782260	SIMONE BATISTA LEITE FA SILVA	23/01/1984	7	4	12	23	57,5	99
28047516	SIMONE MARQUES	20/09/1988	6	3	14	23	57,5	89
28166310	SOLANGE NOGUEIRA ANGELO	23/09/1972	4	3	15	22	55	119
29780535	SONIA GODINHO	01/12/1968	6	3	13	22	55	133
28282035	STEFANY MOREIRA DOS SANTOS	01/05/2001	7	4	14	25	62,5	48
29791049	STEFFANY ALINE RODRIGUES PEREIRA	14/10/1998	8	8	11	27	67,5	29
28684907	TAIANE CRISTINA DA SILVA	19/04/1996	6	3	14	23	57,5	91
28172850	TAIANA DOS SANTOS SANTANA	07/05/2003	5	4	13	22	55	144
28772229	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/07/1984	7	1	13	21	52,5	169
29575818	TALITA DE SOUZA ARAUJO	22/10/1989	4	2	16	22	55	110
29978521	TAMARA FERNANDES SIQUEIRA	07/04/1984	6	2	17	25	62,5	41
28088395	TATIANA CRISTINA DONIZETE ALVES GODOY	30/01/1980	4	4	13	21	52,5	182
29796792	TATIANA DE ALMEIDA LEAL	29/06/1981	6	4	11	21	52,5	199
29651158	TATIANA MARIA MENDES PEREIRA DE CARVALHO	17/05/1991	5	2	15	22	55	115
30041457	TATIANE DA SILVA SIRIACO	11/04/1989	7	2	12	21	52,5	188
28033566	THAIS ARAUJO DA SILVA	20/12/1997	4	5	12	21	52,5	196
28041747	THAIS FERREIRA HONORIO	13/02/1991	7	5	12	24	60	78
29972817	THAISA FERNANDES LOPES	05/10/1986	5	4	12	21	52,5	194
28044894	THAMIREN NASCIMENTO DOS SANTOS	17/12/1994	7	2	12	21	52,5	189
28120272	THAYNARA NATIELLY DOS SANTOS	27/09/2001	7	5	10	22	55	160
29705568	VALDENEIDE DE FRANCA GUEDES	28/08/1984	9	2	15	26	65	32
28047940	VANESSA CORREA OLIVEIRA	02/09/1995	8	4	11	23	57,5	107
30028345	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	20/01/1985	6	3	12	21	52,5	192
29988187	VANESSA FERREIRA DE CAMPOS	13/10/1983	7	4	11	22	55	156
28447220	VERA CELIO LIMA DOS SANTOS	02/12/1977	5	3	14	22	55	126
28064224	VEREDIANA SAMARA LIMA DE ARAUJO	18/07/1982	4	2	15	21	52,5	163
28046510	VERONICA DA COSTA FERREIRA	05/10/1994	6	2	14	22	55	125
29528194	VILMAR CARNEIRO DOS SANTOS	12/02/1967	9	2	14	25	62,5	44
28474074	VITORIA CRISTINA TEIXEIRA ROSA	15/10/1997	6	3	13	22	55	137
29089360	WELITON GONCALVES LIMA	26/11/1992	5	2	15	22	55	116

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Assinado Digitalmente



GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 162 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI nº PMJ.0001056/2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial, para os cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDÓCRINOLOGISTA INFANTIL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sob organização e aplicação da DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME.

FAZ SABER, que não houve candidatos aprovados concorrendo a vagas para deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e para negros conforme Lei Municipal nº 5.745/02 e alterações.

FAZ SABER TAMBÉM a Classificação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 10 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NASC.	NOME	Total Pontos	CLASS. FINAL
10822	01/05/1997	RAFAELA MORA	84	1º
10252	25/10/1996	LETÍCIA MARTINS QUEIROZ	84	2º
10888	25/04/1996	FABIO LUIS ARGENTIERI CUNHA	80	3º
U10303	04/06/1997	MARINA ARAUJO DIAS	72	4º
10927	01/09/1977	ELISANGELA MONTAGNER TEIXEIRA	68	5º
10647	09/09/1992	LIDIA MAYUMI OKUDA	64	6º
10952	14/09/1998	VICTORIA ARAUJO OLIVEIRA MAIA	64	7º
10959	18/10/1993	VERIDIANA BRAGA PINESCHI	64	8º
10060	08/11/1997	MATHEWS BARBOSA SANTIAGO	64	9º
10907	02/10/1997	LAYSE LIMA DE ALMEIDA	60	10º
10943	24/06/1990	DARLIN LISETH MARISSAL BERDUGUEZ	60	11º
10718	26/05/1976	ANDRE LUIS SIGNORI BARACAT	60	12º
10860	02/08/1971	IVALUCIA NICACIO RODRIGUES	52	13º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NASC.	NOME	Total Pontos	CLASS. FINAL
10240	12/02/1967	VILMAR CARNEIRO DOS SANTOS	72	1º
10546	01/09/1974	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES	68	2º
10059	06/12/1975	GESSE VIEIRA DE MORAIS	64	3º
10772	26/08/1986	CLEYTON BARBOSA FERREIRA	60	4º
10023	25/06/1995	MARANNA DA SILVA MOURA OZÓRIO	60	5º
10460	17/10/1980	ALTAIR GERALDO SANTOS DA COSTA	60	6º
10054	01/03/1989	MONICA VALERIANO ALVES	56	7º
10716	22/10/1967	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	56	8º
10445	29/06/1980	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	56	9º
10076	25/11/1979	FÁTIMA LOPES DA SILVA MACEDO	52	10º
10727	14/07/1989	NATÁSSIA FERNANDA MUNIZ SILVA	52	11º
10624	06/10/1985	GENOVEVA RODRIGUES RAMOS	52	12º
10779	15/12/1977	DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA	52	13º
10953	30/01/1989	MIGUEL MOREIRA DA CRUZ FILHO	52	14º
10187	17/02/1995	JESSICA CAROLINE NUNES PEREIRA	52	15º
10040	12/04/1985	JONATÁ FRANCISCO DA SILVA	52	16º
10287	15/06/1985	CICERA CLEIDIANA DE SOUSA	52	17º
10912	01/11/1965	KATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	52	18º
10945	29/11/1964	NORMALUCIA DOS ANJOS REIS	52	19º
10376	17/05/1991	TATIANA MARIA MENDES PEREIRA DE CARVALHO	52	20º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 159, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de**

05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGROS	NOME
17º Lugar	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA

CLASS. GERAL	NOME
79º Lugar	INGRID CRISTINA VOGEL DIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 160, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato **FILIPPE AUGUSTO GAVA MARTINS**, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO AUDITOR**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 161, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020765/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata **ANA CRISTINA AZEVEDO LEAO**, classificada em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEUROPEDIATRA**.



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	ANA FLAVIA VARELLA E SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 383, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar o servidor PAULO SERGIO PRADO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento do titular JOSE APARECIDO DA ROCHA, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005757/2023.

PORTARIA Nº 384, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar a servidora ISABELA MUNHOZ BENETTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em exercício do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular SIVONE CATEANO VILLELA, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a Portaria nº 184/2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006440/2023.

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0004558/2023	DALVA NUNES DE BRITO	Cozinheira	60 (sessenta)	10/03/2023
PMJ.0004911/2023	ISABEL DE FATIMA FERNANDES SOARES	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	11/03/2023
PMJ.0023087/2022	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE	Educador Infantil	60 (sessenta)	18/03/2023
PMJ.0004912/2023	ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA	Assistente de Administração	10 (dez)	10/03/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499,

de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0015678/2022	DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	18/03/2023
PMJ.0013110/2021	DULCILIDIA DE ALMEIDA VALADARES	Professor de Educação Básica I	15 (quinze)	22/03/2023
PMJ.0006033/2021	LUCIANA TADEI CORTEZ DE AZEVEDO	Professor I	60 (sessenta)	18/03/2023
PMJ.0023072/2022	LUCINEIA LOPES	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	17/03/2023
PMJ.0011758/2022	MARCOS CESAR ORTOLAN ALVES	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	19/03/2023
PMJ.0025995/2022	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	17/03/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Resolve conceder à servidora ELIQUE FABIANE CALSAVARA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007309/2023.

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar a servidora CRISTIANE MARTHO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Seção de Gestão de Pessoal, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007482/2023.

PORTARIA N.º 392, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora BETHANIA TAMARA COELHO TIZIANO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

CASA CIVIL

UGCC/GG

Em 17.03.2023

Ref.: **Processo nº 2.025-5/2023**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02) formulado pela **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais às fls. 117. No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido formulado pela **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, CNPJ/MF nº 50.351.626/0001-10, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 006/2023
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	Razão Social:
3.853-9	EDITORA PANORAMA LTDA
91.349-9	OLIVEIRA & SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA-ME
113.744-1	INSTITUTO ENVELHECER – IE
155.713-1	SALA EMPREENDIMENTOS – LTDA
156.817-7	MARI CONFECÇÕES LTDA ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 21 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE
INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 400/2023.
Processo Administrativo: CIJ.01744/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação de serviços de Assinatura de 40 (quarenta) licenças do suite de aplicativos Microsoft Office 365 Apps for Enterprise, SKU CFQ7TTC0LGZT (antigo Part Number AAA-04077), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., que ofertou o valor global de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais) e submeto o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente Interino da CIJUN.

Jundiá, 17 de março de 2023.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA
DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 400/2023.
Processo Administrativo: CIJ.01744/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação de serviços de Assinatura de 40 (quarenta) licenças do suite de aplicativos Microsoft Office 365 Apps for Enterprise, SKU CFQ7TTC0LGZT (antigo Part Number AAA-04077), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº400/2023, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a licitante Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., ao valor global de R\$32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

Jundiá, 20 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°406/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para

CIJUN

fornecimento de servidores de rack 19" de até 2Us, contemplando garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência (Anexo I) do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2023/ Nº da Compra: 406, na sede da CIJUN: Apoio Administrativo, situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até 01(um) minuto antes do horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de abril de 2023 às 13h30.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas à esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 20 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2023.**

OBJETO: Aquisição de solução de armazenamento e poder computacional baseado em infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização, que permite o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br/> Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2023/ Nº da Compra: 414, na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, ou no site da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até as 08h59 do dia 04 de abril de 2023.

A abertura do certame se dará a partir das 09h00 do dia 04 de abril de 2023.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 21 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 004/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA.
Contrato nº 033/2023, assinado em 03/03/2023, Processo DAE nº 319/2023.

Objeto: Fornecimento de 4.000 toneladas de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.), faixa "IV", conforme norma do DER ET-DE-P00/027, por período estimado de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.000.000,00.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.2.01 – Diretoria de Manutenção (DMA).

20/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

**DAE**

Diretora Administrativa

**Termo de Supressão
Modo de Disputa Fechado nº 012/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
 Termo de Supressão nº 001/2023 assinado em 05/01/2023, Processo DAE nº 5.049/2021.
 Objeto: Execução de obras de extensão/remanejamento de adutoras e rede de abastecimento de água para os bairros Champirra, Vivendas, Santa Fé, São Jorge, Azzoni, Chácaras Itamar e Espelho D'Água, no município de Jundiaí-SP.
 Supressão que se faz ao contrato nº 028/2022, referente a R\$ 21.358,36 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) por conta da alteração da alíquota do ISS na Lei Complementar nº 610/2021. Em decorrência desta supressão o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 4.164.878,43 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

20/03/2023
 Claudia Santos Fagundes
 Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 007/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Contrato nº 037/2023, assinado em 09/03/2023, Processo DAE nº 0584/2023.
 Objeto: Execução de manutenção periódica da pista de skate, incluindo decks, guarda-corpo e arquibancada de madeira no Mundo das Crianças.
 Valor: R\$ 56.446,00.
 Prazo: 60 DIAS.
 Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

20/03/2023
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 032/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
 Termo de Aditamento nº 020/2023 assinado em 10/03/2023, Processo DAE nº 3202/2020.
 Objeto: Agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação e publicidade
 2º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2021 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para o prazo de execução, bem como prazo de vigência, presumindo-se o valor total de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para o período.

17/03/2023
 EVANDRO BIANCARELLI
 Diretor Superintendente de Gestão

**Pregão Presencial nº 001/2023
Edital de 17/03/2023**

OBJETO: Serviço de vigilância/segurança patrimonial armada, desarmada e eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2023
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Aberto nº 02/2023
Edital de 16/03/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, mangueiras de hidrante e acessórios e serviços de teste hidrostático (in loco). TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:30 do dia 17/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2023
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS Nº 06/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 28.590-1/2012-1...

FAZ SABER que no próximo dia 18/04/2023, às 10h00min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor Clínica da Família Novo Horizonte (antiga Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte).

Vagas em aberto:
 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:
 02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, a partir de 03/04/2023 até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Entidade. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 15 de março de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**VESTIBULAR/2023 – 15ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023**

- 01 (um) candidato (até a 489 classificação).
 - **MATRÍCULA:** 17 de março de 2023.
 - **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
 - **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 4) Fotografia recente 3x4 cm.
 - **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).
ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.
 Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
 A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.
 A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.
 Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Felipe Fonseca Graziano Da Silva	58.811.395-5

Jundiaí, 16 de março de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
 Diretor

VESTIBULAR/2023 – 16ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023

- 01 (um) candidato (até a 492 classificação).
 - **MATRÍCULA:** 20 de março de 2023.
 - **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
 - **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 4) Fotografia recente 3x4 cm.
 - **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).
ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.
 Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Ana Carolina Dias Lana	54.775.160-6

Jundiá, 17 de março de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 089/2023, de 14/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a importância da Pós-Graduação na divulgação científica desta Instituição para os meios acadêmicos nacionais e internacionais;

2) decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião de 09/02/2022;

3) relatório de avaliação anual encaminhado pelo Presidente do Grupo de Trabalho do Programa de Pós-Graduação (GTPPG) e Diretor do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos da FMJ;

RESOLVE

Artigo 1º - ATRIBUIR carga horária adicional aos docentes de Pós-Graduação desta Faculdade que apresentaram produção científica compatível com a qualidade do Programa de Pós-Graduação da FMJ, de acordo com regras estabelecidas pelo COMCIE (Comitê Científico) da FMJ, instituído pela Portaria FMJ-083/2021, de 15/06/2021, o qual ficará também encarregado da avaliação anual da concessão dessa carga horária adicional.

Artigo 2º - De acordo com indicação do COMCIE, farão jus ao adicional de 10 (dez) horas semanais pelo período de um ano, a partir de 1º/04/2023, os docentes que atuam na Pós-Graduação, a seguir relacionados: **Clóvis Antonio Lopes Pinto**, Professor Adjunto da Disciplina de Patologia; **Juliana Quero Reimão Dalla Zanna**, Professora Adjunta da Disciplina de Parasitologia; **Maria Helena de Sousa**, Professora Adjunta da Disciplina de Pesquisa em Saúde; **Nilva de Karla Cervigne Furlan**, Professora Adjunta da Disciplina de Oncologia e da Pós-Graduação; **Taize Machado Augusto**, Professora Adjunta da Disciplina de Hematologia e da Pós-Graduação; **Ivan Aprahamian**, Professor Associado das Disciplinas de Geriatria e Gerontologia e Propedêutica Básica; **Saulo Duarte Passos**, Professor Titular do Departamento de Pediatria.

Artigo 3º - De acordo com indicação do COMCIE, farão jus aos adicionais de 05 (cinco) horas semanais pelo período de um ano, a partir de 1º/04/2023, os docentes que atuam na Pós-Graduação, a seguir relacionados: **Adriano Fregonesi**, Professor Associado da Disciplina de Urologia; **Alcides Rocha de Figueredo Junior**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica; **Andrea Tenório Correia da Silva**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva; **Ivani Aparecida de Souza**, Professora Adjunta da Disciplina de Fisiologia; **Jorge Camilo Flório**, Professor Adjunto da Disciplina de Farmacologia; **José Eduardo Martinelli**, Professor Adjunto da Disciplina de Geriatria e Gerontologia; **Marcelo Rodrigues Cunha**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia; **Marília Jesus Batista de Brito Mota**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva; **Ricardo Porto Tedesco**, Professor Titular da Disciplina de Obstetrícia; **Rodrigo Paupério Soares de Camargo**, Professor Adjunto da Disciplina de Obstetrícia; **Rogério Bonassi Machado**, Professor Associado da Disciplina de Ginecologia; e **Rose Luce Gomes do Amaral**, Professora Adjunta da Disciplina de Ginecologia.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5240 de 10/03/2022
NA PORTARIA FMJ- 087/2023 de 09/03/2023

- Onde se lê:

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI**, Professora ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2023 passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

- Leia-se:

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI**, Professora ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 07 de março a 31 de dezembro de 2023 passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

- Onde se lê:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

- Leia-se:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023.

VESTIBULAR/2023 – 17ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023

- **01** (um) candidato (até a 497 classificação).

- **MATRÍCULA:** 21 de março de 2023.

- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Larissa Merlo Antonio	56.983.967-1

Jundiá, 20 de março de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 094/2023, de 21/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 016/2019,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

de 02/08/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.599, 21/08/2019;

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA, classificada em 2º lugar (Afrodescendente) no concurso público, portadora do R.G. nº 29.550.825-5-SSP/SP, CPF nº 353.337.878-08, PIS/PASEP nº 129.34351.26-4, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO, GRUPO/GRAU TEC I/C, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 21 de março de 2023 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 9.871, de 30/11/2022, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três (21/03/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três (21/03/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: LUCAS GABRIEL DE ANDRADE GRANDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Libras, de forma presencial, para duas turmas compostas por 30 (trinta) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Assinatura: 16/03/2023

Término: 15/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA. ME

Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, controle de escorpião, higienização e desinfecção de reservatórios de água das Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 15.542,42 (quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Assinatura: 20/03/2023

Término: 19/03/2024

Diretoria, 21 de março de 2023.

Pregão Eletrônico n.º 02/2023

Processo n.º 14/2023

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., vencedora do item 01, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

- CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA. ME, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

- SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME., vencedora do item 04, no valor total de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

Obs.: O item 02 foi cancelado.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2022 FIRMADO EM 21/03/2022

Contrato n.º 11/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: BUSINESS FOR SIGN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em plataforma de Diploma Digital (faixa de consumo/ano - 130 diplomas) para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Assinatura: 09/03/2023

Término: 20/03/2024

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO N.º 022/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Edison Antonio Casoni	5.283-9/2022-1
Jaime Soler Baro	17.520-4/2020-1
João Paulo Waddington Bueno	6.647-4/2022-1
Santa Angela Empreend Imobiliario 42 SPE	14.387-7/2022-1
Schenker do Brasil Transportes Int Ltda	2.570-0/2023-1
Vintage Condominio Clube	4.373-5/2019-1

22 de março 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N.º 023/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Plinio Nalini e Outros	2.538-7/2023-1

22 de março 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 16541/2022 Jonas Faccini e outro
AI 16590/2022 Aracatu Emp. Imob. Ltda

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 17115/2023 Edison Carvalho de Oliveira e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^{a.}, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
Al 15651/2022* Clovis Roberto Bonanoni e outro
Al 16543/2023 Luciano Rocha de Oliveira

60 Dias
Al 16881/2022 Plano Pitangueiras Empreendimentos Imobiliários LTDA
Al 16884/2022 Stephanie Salgado Scarceriau
Al 17113/2023 Edison Carvalho de Oliveira e outro
Al 17850/2023* Antonio Isidoro de Oliveira e outros
Al 17881/2023* Aparecido Jose Torres

90 Dias
Al 16444/2023 Neusa Maria de Oliveira Maia
Al 16441/2022* Elcio Aparecido Ribeiro
Al 16991/2023* Pedro dos Santos e outro
Al 17021/2023* Edine Bastos Ramos e outro
Al 17132/2023* Marcio Roberto Corasa e outro
Al 17134/2023 F.A. Oliva Cia Ltda e outros

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº13 de 15/02/2023**SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 1.570-1/2023-1 cujo interessado é o Sr Raphael Pantaroto, CPF 364.565.078-47, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na R. Rubéns Ferreira Dias, 471 - Jardim Tarumã, Jundiaí - SP, 13216-615, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, e 03 (três) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento), por meio da AUTORIZAÇÃO nº007/2023, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que

será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de março de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em pronto, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Prodelog Transporte Ltda	1.340-9/2023-1

22 de março 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Guilherme Silva Souza	15.068-2/2022-1
Mayara Ferreira Klovra	1.567-7/2023-1
Braulio Oliveira da Silva Correa	1.001-7/2023-1
Fabio Henrique Ordine Bueno	1.387-0/2023-1
American Tower do Brasil	2.294-7/2023-1
American Tower do Brasil	2.290-5/2023-1
American Tower do Brasil	2.293-9/2023-1
Genildo Loschi	2.602-1/2023-1

22 de março 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 102/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a Lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0007542/2023 para supressão de uma árvore na Rua dos Bandeirantes, 664, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 103/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a Lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24245-5/2017-1 para supressão de uma árvore na Av. CDOR Antônio Carbonari, 1135, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

DEFERIDO Data: 15/02/2023

01316/2022 01185/2022
01181/2022 01168/2022
01131/2022 01128/2022
00176/2023 00083/2023
01183/2022 01179/2022
01130/2022 00123/2023
00016/2023 01184/2022
01182/2022 01180/2022
01167/2022 01129/2022
00175/2023

INDEFERIDO Data: 15/02/2023

00015/2023 01339/2022
01329/2022 01315/2022
00019/2023 00014/2023
01325/2022 01317/2022
00017/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 15/02/2023

00020/2023

DEFERIDO Data: 22/02/2023

01191/2022 01186/2022
00062/2023

INDEFERIDO Data: 22/02/2023

01314/2022 01305/2022
00129/2023 00067/2023
00064/2023 00031/2023
00024/2023 00021/2023
01313/2022 01311/2022
00127/2023 00066/2023
00063/2023 00030/2023
00023/2023 01312/2022
01310/2022 00128/2023
00065/2023 00032/2023
00029/2023 00022/2023

DEFERIDO Data: 27/02/2023

00033/2023 00136/2023
00133/2023 00137/2023
00131/2023 00076/2023
00068/2023 00034/2023

INDEFERIDO Data: 27/02/2023

00138/2023 00132/2023
00126/2023 00075/2023
00073/2023 00061/2023
00130/2023 00125/2023
00074/2023 00069/2023
00060/2023 00124/2023
00059/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/02/2023

00135/2023 00036/2023
00035/2023 00134/2023

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 16/02/2023

00187/2023 00186/2023
00140/2023 00163/2023

INDEFERIDO Data: 16/02/2023

00188/2023 00185/2023
00184/2023 00170/2023
00139/2023 00168/2023
00166/2023 00165/2023
00164/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 16/02/2023

00144/2023 00143/2023
00142/2023 00169/2023
00141/2023 00167/2023

DEFERIDO Data: 17/02/2023

00194/2023 00193/2023
00192/2023 00191/2023
00190/2023 00189/2023
00173/2023 00146/2023

INDEFERIDO Data: 17/02/2023

00195/2023 00172/2023
00174/2023 00171/2023
00150/2023 00147/2023
00145/2023 00153/2023
00152/2023 00151/2023
00149/2023

DEFERIDO Data: 18/02/2023

00198/2023 00183/2023
00204/2023 00203/2023
00199/2023

INDEFERIDO Data: 18/02/2023

00197/2023 00196/2023
00161/2023 00157/2023
00156/2023 00155/2023
00154/2023 00101/2023
00182/2023 00181/2023
00178/2023 00162/2023
00158/2023 00118/2023
00202/2023 00201/2023
00180/2023 00177/2023
00080/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 18/02/2023

00179/2023

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 13/03/2023

00350/2023 00333/2023
00288/2023 00286/2023
00282/2023 00280/2023
00279/2023 00277/2023
00276/2023 00275/2023
00273/2023 00271/2023
00269/2023 00268/2023
00267/2023 00266/2023
00265/2023 00264/2023
00262/2023 00261/2023
00260/2023 00257/2023
00252/2023 00251/2023
00249/2023 00247/2023
00246/2023 00240/2023
00239/2023 00238/2023
00237/2023 00236/2023
00235/2023

INDEFERIDO Data 13/03/2023

00325/2023 00287/2023
00285/2023 00281/2023
00278/2023 00272/2023
00270/2023 00259/2023
00258/2023 00256/2023
00255/2023 00254/2023
00253/2023 00250/2023
00248/2023 00243/2023
00242/2023 00241/2023
00233/2023



CULTURA

CONCURSO Nº XX/2023 - Edital nº 10/2023 - Para seleção de obras de arte, na modalidade pintura sobre tela formato painel, com a temática "Declaração Universal dos Direitos Humanos"

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna pública a abertura do Edital de Concurso Nº. XX/2023, visando a seleção e premiação de 11 (onze) artistas da área das artes visuais para seleção de obras de pintura sobre tela formato painel com a temática "Declaração Universal dos Direitos Humanos".

1. DO OBJETIVO

1.1. Seleção de obras de pintura sobre tela formato painel com a temática "DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS" para comporem o acervo da Unidade de Gestão de Cultura para exposição em espaços públicos. A modalidade empregada deverá ser pintura sobre tela em formato painel e a obra deverá ter classificação indicativa, "livre".

1.2. A ação tem por finalidade fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das artes visuais abordando a temática dos artigos da "Declaração dos Direitos Humanos", bem como, estimular a produção emergente por meio de exposições, conscientizando o cidadão do tema tratado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos artistas proponentes, no período entre os dias 24 de março de 2023 e as 23h59 do dia 07 de maio de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao *Formulário Google Online*, acessível através do *link*:

2.1.1. Para acessar o Formulário Google Online é necessário, antes, fazer login em uma conta Google.

2.3. Cada artista proponente poderá inscrever até 02 (duas) obras, das quais somente 01 (uma) obra será selecionada e o artista deverá ter idade igual ou superior a 18 anos até a data de encerramento das inscrições.

2.4. As medidas obrigatórias da obra são de 40 x 60 (quarenta por sessenta) centímetros em formato painel.

2.5. Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras, sendo certo que a mesma deverá ser inédita.

2.6. A obra deverá ser entregue finalizada e devidamente preparada para ser exposta.

2.3. Poderão inscrever-se Pessoas Físicas e Jurídicas.

2.3.1. É condição que a Pessoa Jurídica representante do proponente possua em seu rol de atividades, primária ou secundária, as de cunho artístico e cultural vinculadas ao seu respectivo CNPJ, comprovada por meio de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou, ainda, compatibilidade com o seu objeto social.

2.7. O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

2.7.1. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas ("prints"), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

2.7.2. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

2.8. Ficam impossibilitados de se inscreverem neste edital:

- Membros da CAC (Comissão de Análise de Cadastro) e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até

o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiaí, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;

c) Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí.

2.9. Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

- Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- Atividades de rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- Eventos cujo título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
- Obras que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas, e,
- Obras de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários *Google On-line*, conforme segue:

- Nome completo do(a) proponente;
- CPF e RG ou CNH do(a) proponente;
- Data de nascimento do(a) proponente;
- Nome artístico (se houver) e nome social (se o caso) do(a) proponente;
- Telefone e e-mail do(a) proponente;
- Endereço completo e comprovante de residência atual, em nome do proponente (com data entre os últimos 6 meses);
- CNPJ e Razão Social (se Pessoa Jurídica);
- Indicação do item referencial escolhido dentre os artigos indicados no Anexo I
- Anexo II - Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem,
- Anexo III - Declaração de Uso de Obras de Terceiros.

3.1.1. Ressalta-se que caso o nome identificado no comprovante de residência, solicitado na alínea "f", do item 3.1., não possua vínculo direto com o nome do proponente, deverá ser apresentada outra documentação comprobatória, como por exemplo: certidão de nascimento, casamento, documento oficial de identificação ou ainda outros documentos comprobatórios que demonstrem vínculo entre o nome constante no comprovante apresentado e o proponente. Tal documento será, ainda, objeto de análise pela Comissão de Análise de Cadastro para fins de atendimento deste edital.

3.2. Projeto especificando a proposta da exposição, contendo:

- Texto conceitual do projeto conforme item referencial constante no Anexo I deste Edital (máximo de uma página);
- Máximo 05 (cinco) imagens ou croquis do trabalho proposto;
- Memorial descritivo com tamanho máximo de 01 (uma) página, com texto sucinto sobre a obra, em linguagem clara e objetiva, descrevendo todas as informações técnicas da montagem;
- Portfólio (Lista dos principais trabalhos já realizados com ficha técnica);
- 02 (duas) fotos ou imagens coloridas, com boa resolução e qualidade (mínimo de 20 cm de largura ou altura e 300dpi) de trabalhos recentes do artista, produzidas entre os anos de 2018 a 2023;
- Histórico de atuação: texto descrevendo de maneira cronológica, momentos de destaque dentro da área artística;
- Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores aos projetos após sua aprovação.

3.5. A não entrega dos documentos solicitados no ato da inscrição, pelo Município de Jundiaí, ensejará na exclusão do artista proponente junto a este procedimento.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a qual será formada por 2 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e 2 (dois) servidores municipais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, devidamente designados por meio de Portaria.



CULTURA

4.1.1. Para o desenvolvimento das atividades elencadas no item 4.1 é necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da Comissão de Avaliação de Cadastro – CAC.

4.2. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto nos itens 2 e 3, deste Edital.

4.3. A CAC emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura e, também, na Imprensa Oficial do Município.

4.3.1. Das decisões da CAC caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 5.3., deste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário *Google On-line* e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3.1., deste Edital.

5.2. A inscrição será inabilitada quando:

- Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário *Google On-line*;
- Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos na seção 3;
- Descumprir os itens apresentados na seção 2.
- Conter qualquer tipo de expressão que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as pessoas a situações de constrangimento ou conttenham manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

5.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - OBRAS DE ARTE".

5.3.1. O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

5.3.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

5.3.3. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 02 (dois) dias para a análise recursal de que trata o item 5.3., podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (CAT)

6.1. A Unidade de Gestão de Cultura será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Análise Técnica (CAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que realizarão a análise técnica dos trabalhos.

6.2. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos por meio das seções 7 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A CAT fará a avaliação das propostas artísticas levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pesos.

7.2. A nota parcial será de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, e será atribuída para cada um dos três critérios:

- Criatividade e originalidade da proposta artística (peso 4);
- Viabilidade da execução e adequação da proposta nos formatos propostos (peso 3);
- Qualificação do proponente (peso 3).

Tabela 1 - Critérios de seleção

CRITÉRIO	NOTA (PONTUAÇÃO) MÁXIMA POR CRITÉRIO
Criatividade e originalidade	4
Pertinência temática e adequação aos formatos propostos	3
Qualificação do proponente	3
TOTAL	10 pontos

7.3. A nota final da proposta será composta pela somatória das notas parciais (critérios), atribuídas pela CAT e cujo limite total será de 10 (dez) pontos.

7.4. Será estabelecido como critério de seleção a maior pontuação final entre os habilitados, respeitando o limite de 11 (onze) propostas selecionadas.

7.5. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Criatividade e originalidade". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "Pertinência temática e adequação aos formatos propostos", ainda permanecendo o empate, caberá à CAT a definição da melhor obra.

7.6. Finalizada a fase de classificação e seleção de propostas artísticas, será a CAC que dará publicidade junto à Imprensa Oficial do Município e, também, no sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br>) quanto ao resultado final que contenha relação dos selecionados neste certame.

7.7. Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na IOM, dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - OBRAS DE ARTE", nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93

7.7.1. O artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita.

7.7.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

7.7.3. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, conforme o caso, terão cada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a análise recursal.

8. DA ENTREGA

8.1. No ato da entrega, que deverá ocorrer até o dia 12/07/2023, as obras deverão estar devidamente finalizadas e acondicionadas de maneira adequada para seu transporte e manuseio. em formato painel 40 x 60 devidamente preparadas para serem expostas

8.2. As obras farão parte do acervo permanente da Unidade de Gestão de Cultura e não poderão ser devolvidas ao proponente, exceto quando se tratar de empréstimo, por tempo limitado e com a devida autorização do setor público.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Cada uma das 11 (onze) propostas selecionadas receberá premiação no valor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9.2. A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega das obras. O pagamento só ocorrerá mediante a entrega da documentação descrita abaixo:

9.1.1. - Pessoa Jurídica

- Anexo IV -Ficha de dados para liberação de prêmios;
- Anexo V- Recibo de pagamento de premiação;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (Cartão do CNPJ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa (CND https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Em_tir);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa ou MEI - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa (CRF - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)



CULTURA

9.1.2. – Pessoa Física

- a) Anexo IV - Ficha de dados para liberação de prêmios;
- b) Anexo V - Recibo de pagamento de premiação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.jsessionid=05onBnhsiEBZSYHfeSN8CVsVHt5gTR9pLNx9vE2.cndt-certidao-21-k2fp4>)

9.1.3. - As certidões solicitadas deverão estar vigentes e regulares.

9.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº .22.01.13.392.194.2011 e 22.01.13.392.194.2409

9.4. - O valor da premiação está sujeito a dedução dos impostos vigentes.

10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, PATRIMONIAIS E DO DIREITO DE USO DE IMAGEM.

10.1. O artista proponente ou representante legal deve cientificar-se, oficializado através do Anexo II (Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem) que, em relação à proposta artística apresentada, cede todos os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Jundiá, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

11. CRONOGRAMA

11.1. Cronograma

- Lançamento e início do período de Inscrições - do dia 24/03/23 até 23h59min do dia 07/05/23 (45 dias);
- Habilitação e Inabilitação das inscrições - dias 08 a 10/05/23 (3 dias);
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 12/05/23;
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 15/05/23 até às 23h59min do dia 19/05/23(5 dias);
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 24/05/23;
- Análise e seleção das propostas - dias 25 a 29/05/23 (5 dias);
- Publicação dos selecionados - dia 02/06/23;
- Prazo de recurso - do dia 05/06/23 até às 23h59min do dia 09/06/23 (5 dias),
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 21/06/23.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos e cláusulas deste Edital.

12.2. A Unidade de Gestão de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Jundiá.

12.3. Aplicam-se ao presente Edital:

- a) A Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) O Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019;
- c) As demais legislações infraconstitucionais pertinentes à matéria, incluindo-se a Lei Federal nº 13.709/2018.
- d) Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação, interpelação, feito ou demanda oriunda deste certame.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAC.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

- Anexo I - Itens Referenciais;
- Anexo II - Cessão de direitos autorais e uso de imagem;
- Anexo III - Autorização de Direitos autorais de Terceiros;

- Anexo IV - Ficha de dados para liberação de prêmios,
- Anexo V- Recibo de pagamento de premiação.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL 02/2023 - CONCURSO 01/2023 - para seleção de coreografias para o "25º ENREDANÇA 2023"

Processo Administrativo SEI nº 0960/2023-1

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 05, de 15 de março de 2023 e do item 6.1 do edital

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de coreografias habilitadas e inabilitadas no presente certame, a saber:

APENAS MOSTRA PARALELA				
Grupo/Escola/Solo	Coreografia	Proponente	Habilitação	Motivo da Inabilitação
Gadaq	Fuego	Solange Aparecida Gonçalves	Habilitado	
Gadaq	Pandeiros	Solange Aparecida Gonçalves	Habilitado	
Grupo de dança "GERAÇÃO +60"	Vem Bailar dança Cigana	Maria Aparecida Clini Drezza	Habilitado	
Kaliceci	Hestia escolhe a luz	Kalina Lídia Freitas Teixeira	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) KALINA LÍDIA FREITAS TEIXEIRA está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CECÍLIA FREITAS LESSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Tangos por Flamenco	Monalisa Pizzolato Barros	Habilitado	
Premiere Escola de Dança	Ainbo	Andressa Rondon Omar	Habilitado	
Premiere Escola de Dança	Conflito Invisível	Andressa Rondon Omar	Habilitado	
Premiere Escola de Dança	Diálogo Adolescente	Andressa Rondon Omar	Habilitado	
Premiere Escola de Dança	Impulse	Andressa Rondon Omar	Habilitado	
Premiere Escola de Dança	Pas Paysant (Isaac)	Andressa Rondon Omar	Habilitado	
Premiere Escola de Dança	Singularmente Plural	Andressa Rondon Omar	Habilitado	
Projeto Tem Dança na Escola	No parque	Juliana Giorgiani	Habilitado	
Projeto Tem Dança na Escola	Quebra-Cabeças	Juliana Giorgiani	Habilitado	



CULTURA

Sabatam Cia de Dança	Recomeçar	Jessé Roberto Anselmo	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JESSE ROBERTO ANSELMO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
----------------------	-----------	-----------------------	-------------	---

				O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS ROGERIO BATISTA está inabilitado [Apresentou o documento de identidade de outra pessoa - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELLY PAULA TEODORO DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
--	--	--	--	--

FASE COMPETITIVA				
Grupo/Escola/Solo	Coreografia	Proponente	Habilitação	Motivo da Inabilitação
Academia Dé Dance	16 Shots	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Academia Dé Dance	Contagio	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA DO NASCIMENTO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Academia Dé Dance	Eu te proponho... Amor	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS BATISTA está inabilitado [Apresentou o documento de identidade de outra pessoa - item 3.1.1 (b)];
Academia Dé Dance	Guarida	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Academia Dé Dance	Identidade	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c);

Academia Dé Dance	Me dê 3 minutos, tenho queixas a fazer	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS BATISTA está inabilitado [Apresentou o documento de identidade de outra pessoa - item 3.1.1 (b)];
Academia Dé Dance	Meu reflexo	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Academia Dé Dance	Não me darei a um...	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Academia Dé Dance	Apenas um desabafo	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Academia Dé Dance	Vem dançar	Academia Dé Dance	Inabilitado	Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Academia Luzzure	Movimento	Academia Luzzure Danças e Artes Marciais LTDA	Habilitado	-
Alma Dançante Studio	Festa no mar	ALMA DANCANT E STUDIO LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) QUIN ROQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];



CULTURA

				<p>O cadastro do(a) bailarino(a) JÉSSICA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VIVIANE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIANO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p>				<p>no Anexo I - item 3.1.1 (c);</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLE SOPHIA B. GODET está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) RENATA SALTORATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) BRUNA RUDDO SAIKALI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VITÓRIA CAROLINE LEAL SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p>	
Alma Dançante Studio	Festa no Mar	Alma Dançante Studio Ltda.	Inabilitado	<p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARCO ANTONIO ROQUE JUNIOR está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VIVIANE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) JÉSSICA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIANO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p>	Applause Dance Center	Valsa das cores	APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME	Inabilitado	<p>O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA MARESCA QUINA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA ROBERTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA ASSUMPÇÃO GUIMARÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA S. MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA SARMENTO N. R. DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLE SOPHIA B. GODET está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) RENATA SALTORATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) BRUNA RUDDO SAIKALI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VITÓRIA CAROLINE LEAL SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p>
Anita Grossi Studio de Dança	Atena	M.A.G. GIUPPONI	Habilitado	-					
Applause Dance Center	Concerto para Jackson	APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME	Inabilitado	<p>O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA MARESCA QUINA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA ASSUMPÇÃO GUIMARÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA S. MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA SARMENTO N. R. DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida</p>					



CULTURA

Applause Dance Center	Gravidade 0	APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA TADEI DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANA DOS SANTOS SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];					SOPHIA B. GODET está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RENATA SALTORATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) BRUNA RUDDO SAIKALI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VITORIA CAROLINE LEAL SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Applause Dance Center	Lovely Cat	Applause dance center LTDA -ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELLA VILEA L. GOMES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil I (9 a 12 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 100.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%]	Applause Dance Center	Valse de Cour	APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA TADEI DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANA DOS SANTOS SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Applause Dance Center	Man Overboard	Applause dance center LTDA- ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ALINE ALVIS CAVALCANTE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA MARESCA QUINA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA ROBERTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ANA LUIZA SALADRIGAS MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA ASSUMPCÃO GUIMARÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA S. MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LUIZA CAMPOS LEÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA SARMENTO N. R. DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLE	Associação Fernanda Bianchini - Cia Ballet de Cegos	Jardim Oriental	Associação o Fernanda Bianchini	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENIR SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENICE SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
				Associação Bianchini - Cia Ballet de Cegos	Olhando para as Estrelas	Associação o Fernanda Bianchini - Cia Ballet de Cegos	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENICE SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENIR SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];	
				Associação Fernanda Bianchini - Cia de Ballet de Cegos	Olhando para as Estrelas	Associação o Fernanda Bianchini	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENICE SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENIR SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];	
				Atitude Em Dança	Quando Eu Rasgo	ANA PAULA DE AGUIAR22 554035873	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAEL ANDRADE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];	



CULTURA

Ballet Paula Castro	Bodas de Aurora	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARINA AMARAL MACAFERRI está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Ballet Paula Castro	Sinuosa	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CLARA FACUNDO CASTRO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Ballet Paula Castro	Chamas de Paris	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PIRES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Ballet Paula Castro	Tiques	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN LUDOVICO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Ballet Paula Castro	Dulcinéia	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN LUDOVICO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Ballet Paula Castro	Vão Rasante	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUANA VOLPE FERNANDES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Ballet Paula Castro	Entreé de Kitri	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUANNA VOLPE FERNANDES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Ballet Paula Castro	Voyager	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA DE LIMA FREIRE está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];
Ballet Paula Castro	La fille Mal Gardéé	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANTONIA BARCELLOS GUERREIRO está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];	Bonnie Delavechia	Aventuras no meu mundo imaginário	Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA	Habilitado	-
Ballet Paula Castro	Paquita (Ana Clara)	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CLARA FACUNDO CASTRO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU"	Maculelê	Jarbas José Francisco	Habilitado	-
Ballet Paula Castro	Paquita (Dayane)	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) DAYANE VIEIRA DE BRITO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Centro de Artes Entrelacê	(IN) FLUÊNCIA	CENTRO DE ARTES ENTRELACE	Habilitado	-
Ballet Paula Castro	Paquita (Carolina)	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA DE LIMA FREIRE está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];	Centro de Artes Entrelacê	A trupe do truque	Centro de Artes Entrelae	Habilitado	-
Ballet Paula Castro	Princesa Florine (Luisa)	Paula Cristina Moreira Castro	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUISA GOMES GONÇALVES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];	Centro de Artes Entrelacê	Amigas da Swanilda	Centro de Artes Entrelace	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 66.67% Adulto: 33.33% 40+: 0.00%]
Ballet Paula Castro	Princesa Florine (Catarina)	Paula Cristina Moreira Pires	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) CATARINA BARCELLOS GUERREIRO está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];	Centro de Artes Entrelacê	Esmeralda e Amigas	Centro de Artes Entrelace	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 60.00% Adulto: 40.00% 40+: 0.00%]
Ballet Paula Castro					Centro de Artes Entrelacê	Pic nic	Centro de Artes Entrelacê	Habilitado	-
					Centro de Artes Entrelacê	Transparência	Centro de Artes Entrelacê	Habilitado	-
					Chair Dance Luzzure	Entre o Êxtase e a paixão	Academia Luzzure Dancas e Artes	Habilitado	-



CULTURA

		Marciais LTDA		
Cia de Sapateado Marcio Marques	Caliente	MARCIO ROBERTO DE MARQUES	Habilitado	-
Cia de Sapateado Marcio Marques	Festa Junina	MARCIO ROBERTO DE MARQUES	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARA LOUZADA VASCÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) DANIELLE ROSSI FALASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEYTH MARA PESSOLANO TORELLI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 12.50% Juvenil II: 25.00% Adulto: 12.50% 40+: 50.00%]
Cia de Sapateado Marcio Marques	Festa na Roça	MARCIO ROBERTO DE MARQUES	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARA LOUZADA VASCÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) DANIELLE ROSSI FALASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEYTH MARA PESSOLANO TORELLI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Cia de Sapateado Marcio Marques	Serenata para um Boêmio	MARCIO ROBERTO DE MARQUES	Habilitado	-
Cia de Sapateado Marcio Marques	Sir Charles Chaplin	MARCIO ROBERTO DE MARQUES	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Âmago	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Ao divino	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Cambada de Corja	Alice Squillante Pereira de Almeida	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) WILLIAN FERREIRA DA LUZ está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GABRIELLA

				CARDUCCI DE SOUZA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)];
Cia Experimental Corpo & Art	Carnaval em Veneza / Satanela	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	influida	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Intimidade	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Onde esta a igualdade	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Paysant	Alice Squillante Pereira de Almeida	Habilitado	-
Cia Experimental Corpo & Art	Um pedido de socorro	Alice Squillante Pereira de Almeida	Inabilitado	Informou que haveria 16 integrantes, mas cadastrou apenas 15;; O cadastro do(a) bailarino(a) WILLIAN FERREIRA DA LUZ está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA BASTASINI RODRIGUES DA CRUZ está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ LINO CARDOSO está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ANA JULIA NUNES FRANCA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CLARA ESTEFANY SIQUEIRA DE CARVALHO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA FARIA DA SILVA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)];



CULTURA

Cia Experimental SPA	Bambi: A Vida na Floresta	ERICK ALVES DOS SANTOS	Habilitado	-					inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) CLEISLAINE FERREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA RODRIGUES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA MERCURIO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) NATHALIA MILÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LAILA CHECCHIA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LARA MAGOSSI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LIDIA FREITAS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Cia Experimental SPA	Dia de Sol	ERICK ALVES DOS SANTOS	Habilitado	-					
Cia Experimental SPA	Flor de Lavanda	ERICK ALVES DOS SANTOS	Habilitado	-					
Cia Experimental SPA	Luar	ERICK ALVES DOS SANTOS	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) PÉROLA MAGALHÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAELA LIMA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];					
Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth	Então... Bora curtir?	Claudinei Souza Goes	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA BRUMATE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];					
Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth	Luz câmera ação	Claudinei Souza Goes	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA BRUMATE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];					
Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth	Nas ondas da diversão	Claudinei Souza Goes	Habilitado	-					
Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth	Paysant	Claudinei Souza Goes	Habilitado	-					
Coletivo CONTACTUS	Fissura	Renata Barboza Silvestre	Habilitado	-					
Coletivo CONTACTUS	No nosso tempo	Renata Barboza Silvestre	Habilitado	-					
Coletivo CONTACTUS	Riscar	Renata Barboza Silvestre	Habilitado	-					
Coletivo Corpo	Líquido como Amor	Iara Fioravanti Sampaio Appendino	Habilitado	-					
Coletivo Corpo	Me Vejo em Ti	Iara Fioravanti Sampaio Appendino	Habilitado	-					
Coletivo Corpo	My Stylist	Iara Fioravanti Sampaio Appendino	Habilitado	-					
Coletivo Corpo	Nossos Tons	Iara Fioravanti Sampaio Appendino	Habilitado	-					
Coletivo Corpo	Superstars	Iara Fioravanti Sampaio Appendino	Habilitado	-					
Companhia de Dança Vanessa França	Auto	VANESSA PRISCILA FRANÇA MARMO	Habilitado	-					
Companhia de Dança Vanessa França	Não Mais...	VANESSA PRISCILA FRANÇA MARMO	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ GOULART está inabilitado [Assinatura	Companhia de Dança Vanessa França	Testemunhas de uma Vida em Desequilíbrio	Vanessa Priscila França Marmo	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MURILO DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ GOULART está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA NEGRÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA RODRIGUES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GABRIELLA POZZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LARA MAGOSSI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LIDIA BROGLIO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];



CULTURA

				O cadastro do(a) bailarino(a) LUKAS PINHEIRO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) THAIS ESTEVES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) WESLLEY PEREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CLEISLAINE FERREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAELLA SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Corpos Falantes	Calaram-me	Carlos de Moura Veloso Junior	Habilitado	-
Corpos Falantes	Corpo Ancestral	Carlos de Moura Veloso Junior	Habilitado	-
Corpos Falantes	Depois do Caos	Carlos de Moura Veloso Junior	Habilitado	-
Corpos Falantes	Êxtase	Carlos de Moura Veloso Junior	Habilitado	-
Corpos Falantes	Gravidade	Carlos de Moura Veloso Junior	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) CARLOS VELOSO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Corpos Falantes	Te Sinto Longe	Carlos de Moura Veloso Junior	Habilitado	-
Dançando com a Vida	Amor ao som dos Bandolins	Luciane chiesse esperança	Inabilitado	Comprovante de endereço ilegível - item 3.1.2.2 (c); O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital
Dançando com a Vida	Fusão é Emoção!	Luciane chiesse esperança	Inabilitado	Comprovante de endereço ilegível - item 3.1.2.2 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) LUCILENA DA SILVA SANTOS está inabilitado [Anexo I preenchido incorretamente - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];

Dançando com a Vida	Nada mais importa!	Luciane chiesse esperança	Inabilitado	Comprovante de endereço ilegível - item 3.1.2.2 (c); O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital
Dancers Escola de Dança	Do Outro lado do Mundo	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 33.33% Juvenil I: 33.33% Juvenil II: 33.33% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%]
Dancers Escola de Dança	Eu contra mim	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Habilitado	-
Dancers Escola de Dança	Lockdown	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Habilitado	-
Dancers Escola de Dança	Mistério	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital
Dancers Escola de dança	Numa hora aqui, outra hora ali !	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)];
Dancers Escola de Dança	O Gato Meneki	Gaz Produções e Eventos Ltda	Habilitado	-
Dancers Escola de Dança	O Sofá	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA ZOTINI ORÇATTI GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)];
Dancers Escola de Dança	Rebirth	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Habilitado	-
Dancers Escola de Dança	Sakura - HQ	Gaz Produções e Eventos Ltda	Habilitado	-
Dancers Escola de Dança	Sob um Céu estrelado	GAZ Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA ZOTINI ORÇATTI GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)];
Dancers Escola de Dança	Thunderous	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LAVINIA DE SOUZA DOMINGOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) POLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACINTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) PYETRA AZZOLINI MARTINEZ está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];



CULTURA

				A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 25.00% Juvenil II: 50.00% Adulto: 25.00% 40+: 0.00%]
Dancers Escola de Dança	Ventos do Mediterrâneo	Gaz Produção e Eventos Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA ZOTINI ORÇATTI GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)];
Dancers Escolar de Dança	Pássaro Encantado	Gaz Producoes e Eventos Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLY CAROLINA DE SOUZA está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Danzano - Espaço da Dança	Adstrito	Danzano Espaço da Dança Ltda	Habilitado	-
Danzano - Espaço da Dança	As meninas super poderosas	Danzano-Espaço da Dança Ltda	Habilitado	-
Danzano - Espaço da Dança	Bem-vinda a Hogwarts!	Danzano Espaço da Dança Ltda	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	A escolha é nossa	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Dentro de mim	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Descaminhos	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Fée d'amour	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Fragmentos da alma	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Menina Solitária	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Meu Lugar	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Possessão	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LARA POSSANI MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Danzaria Estúdio de Dança	Qual é o seu mood?	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Reflexão	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-

Danzaria Estúdio de Dança	Sou feita de retalhos	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Um só tom	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Varição Giselle Peasant	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Danzaria Estúdio de Dança	Vozes	Danzaria Estúdio de Dança LTDA	Habilitado	-
Débora Jorge	Singela Felicidade	Andrade & silva marketing e representações Ltda	Habilitado	-
Duo Bruna e Erick	Depois do Universo	Bruna Saviato Aristondo	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Babel	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Diana e Actéon	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Encadeado	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Ensaio Sobre Ela	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Eterno Retorno	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Going On, Crossed Ways	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Laços	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Laponie	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Linha Tênué	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Morbus Amoris	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	O Amor Bate na Porta	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Outras Luzes	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Pulsación	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Raízes	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Ecco Cia de Dança	Symbiotic	Rafael Trevisan Carlos	Habilitado	-
Escola de Dança Allegro Ballet	O Último Pássaro	LARISSA MUNHOZ MARTINS 490914888 40	Habilitado	-
Escola de Dança	As vozes que habitam em mim	Escola de Dança	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RODRIGO DA SILVA



CULTURA

Angelica Ristelli		Angelica Ristelli		SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Escola de Dança Angelica Ristelli	Feeling	Escola de dança Angelica Ristelli	Habilitado	-
Escola de Dança Angelica Ristelli	Promessas vazias	Escola de Danças Angelica Ristelli	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RODRIGO DA SILVA SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Escola de Dança Espaço Cardoso	Sou do Interior	BRUNO PEREIRA DE FREITAS	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Chamas de Paris	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Coco Bongo	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	É Hora de Brilhar	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Elétric	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Impressão, Nascer do Sol	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 66.67% Adulto: 33.33% 40+: 0.00%]
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Marco Zero	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Meu primeiro amor	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Pequenas Escocesas	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MANUELA FERREIRA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Quando chove	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-

Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Raízes	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA OLÍVIA está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CECÍLIA CAVALARO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Routine	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Soneto	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Tempo	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Habilitado	-
Escola de Dança Espaço Paulim de Arte	Você também pode se tornar um Chef	ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MANUELA FERREIRA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];
Escolas de Danças Angelica Ristelli	Malandro, Carioca da Gema	Escola de Dança Angelica Ristelli	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RODRIGO DA SILVA SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
ESEF	Você pode dançar	Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	Habilitado	-
Espaço Cultural Lady Agatha	Dança Cigana Russa	Espaço Cultural Lady Agatha / Lady Agatha Danças	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA ALVES FREITAS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) TALITA ALVES CABRAL está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 44.44% 40+: 55.56%]
Espaço da Dança Eliane Benatti	Nikya	Espaço da Dança Eliane Benatti	Habilitado	-
Espaço da Dança Eliane Benatti	Princesa Florine	Espaço da Dança	Habilitado	-



CULTURA

		Eliane Benatti		
Espaço da Dança Eliane Benatti	Paquita	Espaço da Dança Eliane Benatti	Habilitado	-
Espaço da Dança Eliane Benatti	Valsa Das Flores	Espaço da Dança Eliane Benatti	Habilitado	-
Espaço da Dança Eliane Benatti	Varição Ganzatti	Espaço da Dança Eliane Benatti	Habilitado	-
Espaço de Dança Geanne Maciel	Antes que você vá, me escolha primeiro	Espaço de dança Geanne Maciel	Habilitado	-
Espaço de Dança Geanne Maciel	Apêndix	ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 20.00% Juvenil II: 40.00% Adulto: 40.00% 40+: 0.00%]
Espaço de Dança Geanne Maciel	Meu Tempo	ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL	Inabilitado	O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital
Espaço de Dança Geanne Maciel	Nas Asas da Imaginação	ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL	Habilitado	-
Espaço de Dança Geanne Maciel	Woodem Doll "boneca de madeira"	ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL	Habilitado	-
Estúdio Artístico Viva pela Dança	Tango Europeu	Estúdio Artístico Viva pela Dança	Habilitado	-
Etec de Artes Dancesport	Same Gender Waltz	Maria Carla Lazazzera	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANA LUIZA SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINE SANTOS ALVES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CARLA LAZAZZERA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];
Etec de Artes Dancesport	Tango Family	Maria Carla Lazazzera	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CARLA LAZAZZERA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)];
Etec de Artes Dancesport	We Weren't on a Breack!	Maria Carla Lazazzera	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANA LUIZA SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];

Filhas do Egito	O Amor está no Ar	STUDIO WELLNES S LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) KELARA QUEIROZ PIRES está inabilitado [Não foi possível acessar o Anexo I - Arquivo corrompido - item 3.1.1 (c)];
Filhas do Egito	Porta Retrato - O Jardim	Studio Wellness Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ONDINA BRESCANCINI LEMES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VIVIANE DE SALES SERÓDIO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) EVELISE APARECIDA CARVALHO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KAREN RODRIGUES ZAMBONI NETO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Gadaq	Aremoto, tremor no deserto	Solange Aparecida Gonçalves	Habilitado	-
Gadaq	Iluminadas	Solange Aparecida Gonçalves	Habilitado	-
Gadaq	Mavórtica, essência guerreira	Solange Aparecida Gonçalves	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) TATIANE JOANONI DE FREITAS está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 28.57% Adulto: 28.57% 40+: 71.43%]
Gadaq	Vibrações	Solange Aparecida Gonçalves	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) TATIANE JOANONI DE FREITAS está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 28.57% Adulto: 28.57% 40+: 71.43%]
Giovanna Martins	Los Vas a Olvidar	ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta



CULTURA

				deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 100.00% 40+: 0.00%]
Grupo Corpo & Art Kids	A nascente das águas	Lilian Marcia da Silva Cesar	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LIVIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANNA DOS SANTOS ABRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA OLIVEIRA DIAS está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)];
Grupo Corpo & Art Kids	Animal em extinção	Lilian Marcia da Silva Cesar	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LIVIA ARAUJO DA SILLVA PEREIRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANNA DOS SANTOS ABRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA OLIVEIRA DIAS está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)];
Grupo Corpo & Art Kids	Como nossos pais	Lilian Marcia da Silva Cesar	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LIVIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)];
Grupo Corpo & Art Kids	É hora do banho	Lilian Marcia da Silva Cesar	Habilitado	-
Grupo Corpo & Art Kids	Ferino	Lilian Marcia da	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA

		Silva Cesar		OLIVEIRA DIAS está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)];
Grupo Corpo & Art Kids	Vejo enfim... a luz brilhar	Lilian Marcia da Silva Cesar	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	A espera do amanhã	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) VICTÓRIA ROBINSON está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Grupo Corpo Livre	Brincadeira de Criança	Academia de Danças Corpo livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	É dia de Estréia	Academia De Danças Corpo Livre Ltda-Me	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) VICTÓRIA ROBINSON está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Grupo Corpo Livre	Enchanté	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Ininterrupto	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Lomittain	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Nada Além disso	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Nariz de Palhaço	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Passagem	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Persistence	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Rebobinando	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Revolting Children	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo Corpo Livre	Sobre Mim...	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-



CULTURA

Grupo Corpo Livre	Um Abraço ao Luar	Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Afluência, o encontro das águas	APM EMEF PROF. AMADEU MENDES	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Céu Estrelado	APM EMEF PROF. AMADEU MENDES	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Dono da Terra	APM PROF. AMADEU MENDES	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Esmeralda	Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Fairy Doll	Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Florescer	APM EMEF PROF. AMADEU MENDES	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Gatas	APM EMEF PROF. AMADEU MENDES	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Lá Fille Mal Gardee	Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental Amadeu Mendes	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Luar	APM EMEF PROF. AMADEU MENDES	Habilitado	-
Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Pássaros	Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes	Habilitado	-

Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes	Paysant	Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes	Habilitado	-
Grupo Loquaz	Innhumane	Daniel Roberto Santos Freitas	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) PITER HENRIQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Grupo Loquaz	Originarie	Daniel Roberto Santos Freitas	Habilitado	-
Grupo Loquaz	Rude	Daniel Roberto Santos Freitas	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) PITER HENRIQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Grupo Maranata	Encontros	Talita Aparecida Marcondes Santos	Habilitado	-
Guilhermr Baldibia - La Bella Arte	Por tantos lugares	LA BELLA ARTE ESCOLA DE DANÇA	Habilitado	-
Instituto Asa de Borboleta	Espectro do Ser	Asa de Borboleta Ensino de Arte Ltda	Habilitado	-
Instituto de Orientação Artística	A Bela Adormecida - Aurora - 2º ato	Lars van Cauwenbergh	Habilitado	-
Instituto de Orientação Artística	In motion	Lars van Cauwenbergh	Habilitado	-
IOA Dança	A prática leva à diversão	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
IOA Dança	Cadência	Allegro Cursos de Dança LTDA - ME	Habilitado	-
IOA Dança	Chegou o dia!	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ GOMES SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAELLA VITÓRIA MARQUES KOHATSU está inabilitado [RG incompleto (imagem cortada) - item 3.1.1 (b)];
IOA Dança	Em-canto do pensamento	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
IOA Dança	Esmeralda - 1º ato	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
IOA Dança	Não se esqueça do ponto final.	Allegro Cursos de Dança LTDA - ME	Habilitado	-



CULTURA

IOA Dança	Paqueta	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
IOA Dança	Pequena cena do adeus	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
IOA Dança	Piaf	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
IOA Dança	Pra caber nesse mundo	Allegro Cursos de Dança LTDA Me	Habilitado	-
IOA Dança	Pra quem você tira o chapéu?	Allegro Cursos de Dança LTDA - ME	Habilitado	-
IOA Dança	Recomeço	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MAITÉ DI NATALE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA RODRIGUES ZANI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN SATOMI SHINOHARA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
IOA Dança	Sobre-viver!	Allegro Cursos de Dança LTDA Me	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MAITÉ DI NATALE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA RODRIGUES ZANI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN SATOMI SHINOHARA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
IOA Dança	Yang	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MAITÉ DI NATALE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
IOA Dança	Yin	Allegro Cursos de Dança LTDA ME	Habilitado	-
Isabela Costa	Halazia	Isabela dos Santos Costa	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA DOS SANTOS COSTA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Jade de Oliveira Villar	Life and Dance!	Lisianthus Assessoria e dança	Habilitado	-
Jenifer da Silva	Um sonho de Bailarina	Andrade & Silva Marketing e	Habilitado	-

		represetac oes ltda		
La Bella Arte Escola de Dança	Em teus Braços	La Bella Arte Escola de Dança	Habilitado	-
La Bella Arte Escola de Dança	Entre laços e abraços	La Bella Arte Escola de Dança	Habilitado	-
La Bella Arte Escola de Dança	Prece	La Bella Arte Escola de Dança	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) FRANCIELLY VIEIRA está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) EDUARDA PEREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 35.00% Adulto: 65.00% 40+: 0.00%]
La Bella Arte Escola de Dança	Reconheço-te em mim	La Bella Arte Escola de Dança	Habilitado	-
La Bella Arte Escola de Dança	Sobre aqueles momentos	La Bella Arte Escola de Dança	Habilitado	-
Lady Agatha	Kalbeliya	Teresa Cristina da Costa dos Santos	Inabilitado	A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 100.00% Adulto: 100.00% 40+: 0.00%]
Larissa Kaori Sugano - ESEF	Dia a dia	Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	Habilitado	-
Letícia Monteiro	Dançando com a vida	Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA	Habilitado	-
Lucas Vicente	Distopia	Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA	Habilitado	-
Lucas Vicente	Reverberame	Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA	Habilitado	-
Malosá Studio de Dança	La Fille Mal Gardée	André Luiz Malosá Studio de	Habilitado	-



CULTURA

		Danças ME		
Marcio Thorga Studio de Dança	Move Your Body	Marcio Thorga Studio de Dança	Habilitado	-
Marcio Thorga Studio de Dança	Triade	Marcio Thorga Studion de Dança	Habilitado	-
Marina Arista - La Bella Arte	Uma Dose de Fim	La Bella Arte Escola de Dança	Habilitado	-
Melissa Souza	Fusion Belly Dance	Melissa Fernanda de Oliveira Souza	Habilitado	-
Miguel e Marcia Fujita	Ballroom Dance	Miguel Kaneo Fujita	Habilitado	-
Miliithu Estúdio de Dança	Digital Influencer	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Miliithu Estúdio de Dança	Escuto Teus Sinais	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Miliithu Estúdio de Dança	Extravaganc e	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:60.00% Juvenil II: 40.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%]
Miliithu Estúdio de Dança	Livre	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Miliithu Estúdio de Dança	Não é Frescura	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:71.43% Juvenil II: 28.57% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%]
Miliithu Estúdio de Dança	Não Posso Lutar Contra os Meus Medos	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Miliithu Estúdio de Dança	Não Posso Me Calar	THUANY GABRIELY	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de

		FREITAS SILVA		endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c)
Miliithu Estúdio de Dança	Titanium	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:50.00% Juvenil II: 50.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%]
Miliithu Estúdio de Dança	Você Não Está Sozinho	THUANY GABRIELY FREITAS SILVA	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:60.00% Juvenil II: 40.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%]
Mobius - Centro de Artes e Dança	Duo-minó	TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA 218448825 854	Habilitado	-
Mobius - Centro de Artes e Dança	Invencionistas	TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA 218448825 854	Habilitado	-
Música e Dança Monalisa Pizzolato	A Abelhinha e sua Flor	Monalisa Pizzolato Barros	Habilitado	-
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Coppelia	Monalisa Pizzolato	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CAROLINA YEE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Fada Açucarada - variação feminina	Monalisa Pizzolato Barros	Habilitado	-
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Happy	Monalisa Pizzolato	Habilitado	-
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Princesa Florine - variação feminina	Monalisa Pizzolato Barros	Habilitado	-
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Sutileza dos detalhes	Monalisa Pizzolato Barros	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CAROLINA YEE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Música e Dança Monalisa Pizzolato	Tempestade	Monalisa Pizzolato Barros	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUCAS FAUSTINO ZACARIAS está inabilitado [Assinatura



CULTURA

				inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c));
				O cadastro do(a) bailarino(a) BERNADETE FÁTIMA PAGOTTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CACILDA FRANCO RIBEIRO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) REGINA LUCIA SALAS CORREA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) EDSON ALEXANDRE UHLIG está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JULIANA ROSSETTI DE OLIVEIRA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LOURDES BERNADETE FERRARO SPADACCIA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MURILO PIRES MARSAL está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SILVANA REGINA FREESE LUCATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ZELIA MARIA MARTINEZ DO PRADO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Núcleo de Artes Lili Rossetti	Caldeirão	ELIANE ROSSETTI 195637188 52	Inabilitado	
Núcleo de Artes Lili Rossetti	Chicago	ELIANE ROSSETTI 195637188 52	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) BERNADETE FÁTIMA PAGOTTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CACILDA FRANCO RIBEIRO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) REGINA LUCIA SALAS CORREA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];

Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos	Free Souls	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) GABRIELA GELLI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VITOR MARCHIONI FROIS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos	Koi - Força e Determinação	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JOICE NASCIMENTO GONÇALVES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VITOR MARCHIONI FROIS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos	Vem dançar com a gente!	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JANE FERREIRA DE SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RISLEY RODRIGUES NERES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VIVAN CRISTINA DE SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KARINE ROSE PANGONI GOMES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA FONSECA MORALES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos	Vem dançar! Se eu posso você também pode!	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Habilitado	-
Núcleo Kínisi de Dança	Disparate	ROSANGE LA DAS GRAÇAS SEVERINO	Habilitado	-
Núcleo Kínisi de Dança	Eu só tenho o tempo e nada mais	ROSANGE LA DAS GRAÇAS SEVERINO	Habilitado	-
Núcleo Kínisi de Dança	Mótus	ROSANGE LA DAS GRAÇAS SEVERINO	Habilitado	-
Núcleo Kínisi de Dança	Nebti	ROSANGE LA DAS	Habilitado	-



CULTURA

		GRAÇAS SEVERINO		
Núcleo Kínisi de Dança	Retirantes	ROSANGELA DAS GRAÇAS SEVERINO	Habilitado	-
Núcleo Kínisi de Dança	Santuário das Almas	ROSANGELA DAS GRAÇAS SEVERINO	Habilitado	-
Paola Nassur - La Bella Arte	Desapaixonar	La Bella Arte Escola de Dança	Habilitado	-
PLAY Núcleo de Dança	Aquela Garota	Edson Jose Burgos Uzqueda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
PLAY Núcleo de Dança	Contemple	Edson José Burgos Uzqueda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LEONARDO AZARIAS DE OLIVEIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MIRELLE SANTOS DOS ANJOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
PLAY Núcleo de Dança	Destemor	Edson José Burgos Uzqueda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) CAROL ARAÚJO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
PLAY Núcleo de Dança	Em busca de...	Edson Jose Burgos Uzqueda	Habilitado	-
PLAY Núcleo de Dança	Fascínio	Edson Jose Burgos Uzqueda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
PLAY Núcleo de Dança	Luxuosas	Edson José	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIENE FERREIRA SOARES

		Burgos Uzqueda		DANTAS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) INGRID BARBOSA DE SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
PLAY Núcleo de Dança	Ser Rúptil	Edson José Burgos Uzqueda	Habilitado	-
PLAY Núcleo de Dança	Sinergia	Edson Jose Burgos Uzqueda	Habilitado	-
PLAY Núcleo de Dança	Soçobro	Edson José Burgos Uzqueda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) CAROL ARAÚJO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
PLAY Núcleo de Dança	Traços	Edson José Burgos Uzqueda	Habilitado	-
PLAY Núcleo de Dança	Vai Malokeira	Edson Jose Burgos Uzqueda	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Além dos meus olhos	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	As peripécias de Dom e Tom	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Descoberta Emocionante	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Descôrte	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	ExquiPedita	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Inalcançável	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Jacksons for two	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	La Fillé Mal Gardeé	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Os operários	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Pas Paysant (Laura)	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-



CULTURA

Premiere Escola de Dança	Petit Flower	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Sonhos são possíveis para quem dança	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Swanilda	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Twelve and Counting	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Escola de Dança	Uma aventura congelante	Andressa Rondon Omar	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Amor, o próprio	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	E se foi	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Gen Z	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Metamorfa	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Pão e paz	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Spotlight	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Premiere Núcleo de Dança	Tempo Feminino	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Um mistério Pink	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Premiere Núcleo de Dança	Um pedaço de ti	FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA	Habilitado	-
Quin Roque	Desbinarizeme	Alma Dançante Studio Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) QUIN ROQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Sabatum Cia de Dança	Serpente	Jessé Roberto Anselmo	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) JESSÉ ROBERTO ANSELMO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Socleson Dantas	De corpo, alma e coração.	Socleson De Oliveira Dantas	Habilitado	-
Stephanie Caldarella	Intrínseco	Espaço Caldarella de Dança,	Habilitado	-

Studio de Dança		Arte e Fitness LTDA.		
Stephanie Caldarella Studio de Dança	La Fille Mal Gardee	Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA.	Habilitado	-
Stephanie Caldarella Studio de Dança	O Corsário	Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA.	Habilitado	-
Stephanie Caldarella Studio de Dança	Paquita	Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA.	Habilitado	-
Studio de Dança Malawa	Desencontro	Isabela Caroline Santana Pinheiro	Habilitado	-
Studio de Dança Malawa	Mútuo	Isabela Caroline Santana Pinheiro	Habilitado	-
Studio de Dança Malawa	Pecado	Isabela Caroline Santana Pinheiro	Habilitado	-
Studio La Danse	"And the oscar goes to"	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARCOS VINÍCIUS MACHADO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	"Balleremo insieme?"	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARCOS VINÍCIUS MACHADO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) WELLINGTON RAFAEL PEREIRA DE LIMA CARDOSO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	Baile por Alegrias	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELA FERNANDA DE SOUZA AMBRÓSIO GIARETTA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 25.00% 40+: 75.00%]



CULTURA

Studio La Danse	Baile por Caña	Fabiana Regina Albolea Volpi	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	Baile por Colombianas	Fabiana Regina Albolea Volpi	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) PAULA DE CASTRO SIQUEIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA ANDRIES LOUREIRO GIURANNO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELA BARROS BRUNHOLI LIMA BANDEIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	Baile por Fandangos	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 33.33% 40+: 66.67%]
Studio La Danse	Bicicleta	Fabiana Regina Albolea Volpi	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAEL ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	De corpo, alma e coração	Fabiana Regina Albolea Volpi	Habilitado	-
Studio La Danse	Diversão sobre rodas	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAEL ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LUÍZA BRONHOLI BANDEIRA FILIACÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	E se...?	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA BASSAROTE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	Hora de dormir	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Habilitado	-
Studio La Danse	Isso é sobre dançar	Fabiana Regina	Habilitado	-

		Albolea Volpi ME		
Studio La Danse	Labirinto	Fabiana Regina Albolea Volpi ME	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA BASSAROTE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLLE SORIANO MORAN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA ANDRIES LOUREIRO GIURANNO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA VICTORIA COLLI DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA FERNANDA ZAGO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio La Danse	Meu Momento	Fabiana Regina Albolea Volpi	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUÍZA BRONHOLI BANDEIRA FILIACÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio Lilian Ferret	(In) constancia	Lilian Ferrari Ferret Cavarsan	Habilitado	-
Studio Lilian Ferret	O que acontece em Clubland?	Lilian Ferrari Ferret Cavarsan	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LUISA MAGALHÃES LOPES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOFIA MARCON SAVARIZI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio Lilian Ferret	Pulsante...pu Iso...pulsar	Lilian Ferrari Ferret Cavarsan	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUISA MAGALHÃES LOPES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3).



CULTURA

				A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 11.11% Juvenil II: 66.67% Adulto: 22.22% 40+: 0.00%]
Studio Lilian Ferret	Uma Doce lembrança	Lilian Ferrari Ferret Cavarsan	Habilitado	-
Studio Wellness	Corazón de Tango	Studio Wellness LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS GUSTAVO FERREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Studio Wellness	Face a Face	Studio Wellness LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIANO SANTANA JUNIOR está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SHIRLEI LILIANE COSTA BRITO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];
Studio Wellness	Tudo o que você me deu	Studio Wellness LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) DEBORA MELLO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Suelen Miranda Escola de Dança	Entr(Elas)	Suelen Pereira De Miranda 493920958 05	Habilitado	-
Suelen Miranda Escola de Dança	Migrate	Suelen Pereira De Miranda 493920958 05	Habilitado	-
Suelen Miranda Escola de Dança	Você Confia?	Suelen Pereira De Miranda 493920958 05	Habilitado	-
Suelen Pereira de Miranda	Toque	Suelen Pereira De Miranda 493920958 05	Habilitado	-
Tassia Coleman	Quando a música parar, nós nos despediremos	Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Ao Buscar você me perdi de mim	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Caos interior	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Transcendanc e Centro de Artes	Em busca...	Ensino de arte e cultura não especificad	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura

		o anteriormente		inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Transcendanc e Centro de Artes	Em meio a Escuridão	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Exílio	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Fascínio	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Home	Ensino de Arte e cultura Não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Mortalha	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Nuances do Amor	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Transcendanc e Centro de Artes	Renascer	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Turbulências	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Varição Feminina de Harlequinade	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Habilitado	-
Transcendanc e Centro de Artes	Vislumbre	Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Unief Academia	Cupido - Variação de Dom Quixote	Unief- Unidade Integrada de Educação Física	Habilitado	-
Unief Academia	É hora do Show!	Unidade Integrada de	Habilitado	-



CULTURA

		Educação Física		
Unief Academia	Minha Beleza	Unidade Integrada de Educação Física	Habilitado	-
Unief Academia	Os Fantasmas vão Dançar!	Unief - Unidade Integrada de Educação Física	Habilitado	-
Unief Academia	Paqueta	Unief - Unidade de Educação Física	Habilitado	-
Victoria Rodrigues	A magia do Circo	Andrade & Silva Marketing e representacoes Ltda	Habilitado	-
Victoria Rodrigues	Varição de Paysant	Andrade & Silva Marketing e Representacoes Ltda	Habilitado	-
Yuleanne Santos	Um Outro Pedaco de Mim	André Luiz Malosá Studio de Danças ME	Habilitado	-
Zingara Ladies	Alegria cigana	Evania dos santos jacobino gatti 102196208 22	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) GENI BERGAMASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Zingara Ladies	Celta	Evania dos santos jacobino gatti 102196208 22	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) GENI BERGAMASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Zingara Ladies	Kahiko	Evania dos santos jacobino gatti 102196208 22	Inabilitado	O cadastro do(a) bailarino(a) GENI BERGAMASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];

b) Informar que por força do item 5.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 23/03/2023, até às 23h59min do dia 27/03/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Organizadora por meio do e-mail enredanca@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - ENREDANÇA 2023". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Iago Fernando Santos
Rita de Cássia Carvalho
Rosana Conglío Martins de Camargo

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 09/2023 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, situada à Av. da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna público que, de 22 a 31 de março de 2023, das 8h00 às

17h00, receberá propostas das empresas interessadas em patrocinar a ação/projeto denominado "25º Festival Enredança 2023", Processo Administrativo Nº 960/2023, a ser realizado na cidade de Jundiá, no período de 10 a 23 de abril de 2023.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo § 3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para obtenção do patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente ao ação/projeto denominado "25º Festival Enredança 2023".

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para confecção de camisetas, contratações de profissionais para workshops, para a montagem da estrutura (palco, som e luz), para cessão de área, para serviço de hospedagem e para anúncios de divulgações em redes sociais, para a realização do evento "25º Festival Enredança 2023" que ocorrerá no período de 10 a 23 de abril de 2023. O projeto "25º Festival Enredança 2023", compreende a realização, através de Edital de Concurso para habilitação de bailarinos e coreografias (Processo Administrativo SEI Nº 960/2023), de apresentações de coreografias de dança, em Mostras Competitiva e Paralela e ainda realização de Flash Mobs para divulgação da ação, nos seguintes locais: Teatro Polythema, Espaço Expressa, Pracinha da Cultura (CEU das Artes Vista Alegre), Praça Marechal Floriano Peixoto, Escolas Municipais, Escolas Estaduais e shoppings (através de patrocínio por este edital), ação esta que faz parte do Calendário Municipal desta Unidade de Gestão de Cultura, com o principal o objetivo de incentivo ao segmento artístico da dança.

2.1. Programação:

Data	Horário	Local	Programação
De 10 a 14 de abril de 2023	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Feiras Livres e Feira do Produtor (parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo), Praça Marechal Floriano Peixoto (Sexta no Centro) e shoppings (através de patrocínio por este edital).	Divulgação da ação através da apresentação de Flash Mobs (apresentações instantâneas, repentinas e de curta duração, em meio ao público, com dispersão rápida).
De 15 a 22 de abril de 2023	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Espaço Expressa, Pracinha da Cultura (CEU das Artes Vista Alegre), Escolas Municipais, Escolas Estaduais e shoppings (através de patrocínio por este edital).	Mostra Paralela, apresentação das coreografias de dança habilitadas através do Edital, de caráter não competitivo, visando contemplar diferentes regiões do Município em equipamentos públicos e privados (através de patrocínio por este edital).
De 15 a 22 de abril de 2023	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Teatro Polythema.	Mostra Competitiva, apresentação de coreografias de dança habilitadas através do Edital, de caráter competitivo, com avaliação técnica de um corpo de jurados especializado e com premiação em dinheiro.
De 15 a 22 de abril de 2023	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de	Espaço Expressa.	Feira Passos e Palco, com o Artesanato (Jundiá Feito à Mão) e Varejão Noturno (parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo), lojas de

CULTURA

Gestão de Cultura.	artigos para dança (através de patrocínio por este edital), com o objetivo de estabelecer um pólo criativo durante o festival.
--------------------	--

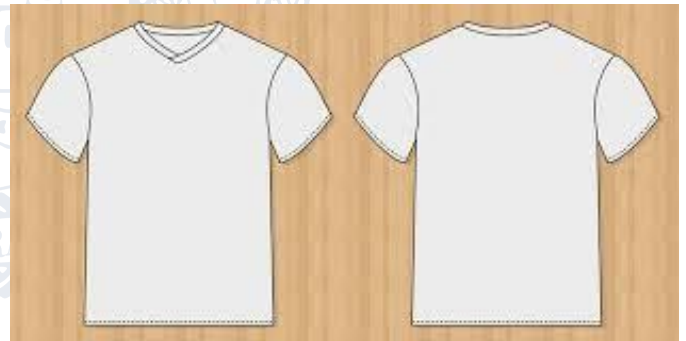
2.2. O patrocínio poderá ser proposto na forma de cotas, conforme tabela a seguir:

Nomenclatura de grupo de cota	Recursos esperados	Contrapartida do Município
MÓDULO 1	<p>1) Confeção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, branca, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.</p> <p>2) Contratação de 2 (dois) profissionais da área da dança para realização de Workshop durante o período da Mostra Paralela, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa. A indicação deste profissionais será feita pela Unidade de Gestão de Cultura, bem como a definição de dias e horários específicos para a realização dos Workshops.</p>	<p>Direito a comercialização dos produtos relacionados ao segmento da dança pela empresa parceira (através de patrocínio por este edital), durante a realização da "FEIRA PASSOS E PALCOS" que será em dias e horários específicos definidos pela Unidade de Gestão de Cultura, na Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa e direito à exploração publicitária da logomarca da mesma empresa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. Os custos de instalação das estruturas para comercialização dos produtos serão de inteira responsabilidade e da(s) empresa(s) patrocinadora(s).</p>
MÓDULO 2	<p>1) Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook MacBook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe</p>	<p>Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.</p>

	especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.	
MÓDULO 3	Disponibilizar, para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 15 e 23 de março de 2023, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.
MÓDULO 4	Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.

2.3. Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, branca, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.

➤ Tamanhos das camisetas: 10 (dez) P; 30 (trinta) M; 30 (trinta) G 20; (vinte) GG e 10 (dez) EXG.



2.3.2 E ainda, como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar também a contratação de dois profissionais de notório saber na área da dança, indicados pela Unidade de Gestão de Cultura, para a realização dos seguintes workshops gratuitos durante o período da Mostra Paralela, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa:

- a) 01 (um) workshop gratuito com temática voltada aos jovens bailarinos (alunos) para aprimoramento técnico;
- b) 01 (um) workshop gratuito com temática voltada aos coreógrafos e bailarinos profissionais para aprimoramento técnico;

2.4 Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar:

- Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608;



CULTURA

Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;

- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.

2.5 Como forma de patrocínio no Módulo 3, deverá disponibilizar para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 15 e 23 de março de 2023, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.

2.6 Como forma de patrocínio no Módulo 4, deverá realizar o Impulsionamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

3. DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até às 17h00 do dia 29 de março de 2023, na Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí, situada no Espaço Expressa, na Av. União dos Ferroviários, nº 1760, bairro Ponte Campinas, Jundiaí-SP.

3.2 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais, pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018, quais sejam:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

3.2.2. Metas a serem exigidas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,

3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.

3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2 Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.3 Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;

3.3.4 Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.3.5 Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6 No caso de patrocínio na forma de serviços, deve-se comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, com o mesmo objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;

3.3.7 Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de:

a) contratos, parcerias ou instrumentos similares;

b) publicações e pesquisas realizados ou outras formas de produção de conhecimento;

c) acúmulo dos profissionais envolvidos no objeto do patrocínio;

d) prêmios recebidos;

e) declaração de experiência prévia e/ou de capacidade técnica emitida por parceiros ou contratantes;

3.3.8 Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente.

3.3.9 Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1 Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2 As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, materiais de conteúdo pornográfico, político-ideológico ou desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade do patrocínio almejado.

3.4.3 As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato particular que está sendo executado com terceiros, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2 Caso haja eventual empate entre as propostas, mesmo utilizando-se dos critérios fixados no Anexo, a solução final para o desempate será o sorteio, ressaltando a hipótese de que trata o item 4.3.

4.3 Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Cultura e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4 Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5 Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

4.6 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos, Nilson Cesar Chignolli e Rita de Cássia Carvalho, designados por meio da Portaria UGC nº 09/2023.

4.7 Cotejo do valor do serviço com o da exploração publicitária:

Módulo	Serviço	Valor do Serviço
Patrocinador Módulo 1	Confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, branca, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será	R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais)



CULTURA

	fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.	
	Contratação de 2 (dois) profissionais da área da dança para realização de Workshop durante o período da Mostra Paralela, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa. A indicação deste profissionais será feita pela Unidade de Gestão Cultura, bem como a definição de dias e horários específicos para a realização dos Workshops.	R\$ 5.000,00 (cinco mil e Reais)
Patrocinador Módulo 2	<p>1) Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.</p>	<p>1) R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) - Cessão de Espaço</p> <p>2) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos Reais)</p> <p>3) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais)</p> <p>4) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais)</p> <p>Total módulo: R\$ 19.200,00</p>
Patrocinador Módulo 3	Disponibilizar, para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 15 e 23 de março de 2023, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.	R\$ 1.612,80 (mil seiscentos e doze Reais e oitenta centavos)
Patrocinador Módulo 4	Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).	R\$ 600,00 (seiscentos Reais)

*Obs.: Valores referenciais mensurados da execução do serviço como diária.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, tanto no Módulo 1, no Módulo 2, no Módulo 3 e no Módulo 4, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicado; Informar à Unidade de Gestão de Cultura, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.2. Planejar e executar a montagem das estruturas solicitadas;

5.1.3. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.4. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.5. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.6. Entregar o patrocínio, na data do evento.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Cultura:

5.2.1. Elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação ao patrocinador, definindo a forma de exploração publicitária da logomarca que deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo 2;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc), que participam do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.6. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Cultura para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.2.9. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.10. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo em qualquer hipótese, repasse de recursos financeiros entre as partes.



CULTURA

5.7 O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8 A fiscalização por parte do Município, não exige o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

6. Esta convocação será processada e julgada por Comissão de Seleção indicada por ato do Executivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, Av. União dos Ferroviários, 1760. Ponte de Campinas, Jundiá – SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00, pelo telefone: (11) 4589.6800, pelo e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br

7.2 Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Cultura.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Impugnações ou recursos deverão ser entregues à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no horário das 8h00 às 17h00, no seguinte endereço: Av. União dos Ferroviários, 1760, Jundiá-SP, no prazo improrrogável de até o 5º dia útil à data para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

8.2 Caberá recurso em relação à seleção até da divulgação do resultado.

8.3 Caberá à Unidade de Gestão de Cultura, analisar e julgar as impugnações e recursos interpostos.

8.3.1 As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiá, 22 de março de 2023.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

ANEXO I

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Será a primeira classificada a pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados (Módulos 1, 2, 3 e 4) no edital de nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, conforme consta do item 2.2 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR COTA INTEGRAL

2. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 1, item 2.3 e 2.3.2, devendo ser atendidos no mínimo 50% dos itens pleiteados no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 1;

3. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 2, item 2.4, devendo

ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 2;

4. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 3, item 2.5, devendo ser atendido em até 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 3;

5. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 4, item 2.6, devendo ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 4;

6. No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no dia 30 de março de 2023, às 17h, na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Av. União dos Ferroviários, 1760;

ANEXO II

PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO – PATROCINADOR

1. Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na “FEIRA PASSOS E PALCOS” no tamanho de 8m x 3m;
2. Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na “FEIRA PASSOS E PALCOS” no tamanho de 5m x 5m;
3. A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners, etc.);
4. A citação da logomarca da empresa parceira em todas divulgações realizadas em entrevistas de rádios, TVs e mídias digitais;
5. A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisetas do Festival;
6. Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador do evento nos palcos do Festival;
7. Destaque da logomarca da empresa parceira na Noite de Gala, na entrega da premiação no Teatro Polytheama.

1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL, terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do Projeto Geral de Comunicação;

3- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 75% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 2, 3, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

4- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 50% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 3, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

5- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.4, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3, 4, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

6- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 3, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.5, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3, 4, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

7- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 4, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.6, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 4 e 6 do Projeto Geral de Comunicação.



CULTURA

ANEXO III – Termo de Patrocínio

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 02/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a _____(NOME DA EMPRESA)_____, com o objetivo de patrocinar o evento/projeto denominado **“25º Festival Enredança Jundiaí 2023”**, a ser realizado na cidade de Jundiaí no período de 10 a 23 de abril de 2023.

Edital de Convocação Pública nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Cultura, Sr. **Marcelo Peroni**, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 09/2023, na Edição nº _____ da Imprensa Oficial do Município de 22 de março de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PATROCÍNIO** tem por objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para a montagem da estrutura necessária para a Mostra Paralela do Festival, para contratação de profissionais da área da dança para realização de Workshops abertos ao público, para confecção de camisetas com a identificação visual do Festival, para hospedagem de profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí e para divulgações pagas em redes sociais, ações que fazem parte da realização do evento **“25º Festival Enredança Jundiaí 2023”**, que ocorrerá no período de 10 a 23 de abril de 2023.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **PATROCINADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **PATROCINADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **PATROCINADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo ___ e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- g) elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação;
- h) definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido;
- a) locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros.

II – Da **PATROCINADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **PATROCINADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;
- f) Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de camisetas para o **“25º Festival Enredança Jundiaí 2023”** e contratações de profissionais da área da dança para Workshops gratuitos;
- g) Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar a contratação e a montagem da estrutura, e ainda fornecer o local, para o palco da Mostra Paralela do **“25º Festival Enredança Jundiaí 2023”**, conforme cronograma determinado pela Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, e que deverá compreender todos os seguintes itens:
 - montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8X6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8X6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;
 - montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura para sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perception (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook MacBook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;
 - montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura para iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.
- h) Como forma de patrocínio no Módulo 3, deverá disponibilizar serviço de hospedagem para profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, entre os dias 15 e 23 de abril de 2023, para o **“25º Festival Enredança Jundiaí 2023”**;
- i) Como forma de patrocínio no Módulo 4, deverá realizar divulgações pagas, em redes sociais, de materiais fornecidos pela Prefeitura de Jundiaí referentes ao **“25º Festival Enredança Jundiaí 2023”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **PATROCINADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos



CULTURA

estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao **MUNICÍPIO**, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **PATROCINADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **PATROCINADORA** ao **MUNICÍPIO**. Qualquer transferência de recurso financeiro à **PATROCINADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PATROCINADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 03 a 23 de abril de 2023, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
- c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
- c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **PATROCINADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **PATROCINADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de março de 2023.

Página 57 de 58

Marcelo Peroni
Gestor Cultura

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Portaria nº 09, de 22 de março de 2023

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI Nº 960/2023,

DESIGNA, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, prevista no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos, Nilson Cesar Chignolli e Rita de Cássia Carvalho, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do **Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGC nº 09/2023** nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

PORTARIA nº 07, de 24 DE MARÇO DE 2023

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 2943/2023 - 1 -----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 06/2023 - Concurso nº 04/2023 para seleção e contratação de propostas artísticas e culturais, intitulado **CULTURAMAIS**, Iago Fernando Santos, titular e Rita de Cássia Carvalho, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Fernanda Sifuentes Pinheiro Leitão, titular e Nelson Picchi Junior, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

PORTARIA nº 08, de 24 DE MARÇO DE 2023

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 2944/2023 - 1 -----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 07/2023 - Concurso nº 05/2023 para seleção e contratação de propostas artísticas e culturais, intitulado **CULTURAMAIS CRIANÇA**, Iago Fernando Santos, titular e Rita de Cássia Carvalho, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Clarina Ana Fasanaro, titular e Nelson Picchi Junior, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

Página 58 de 58

Assinado Digitalmente



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC CASA SANTA MARTA - CASAMAR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI nº 20020/2021

OBJETO: Desenvolvimento de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido como titular e Sílvia Helena Natal e Claudia Fregoneze Algave como suplentes, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Cláudia Maldonado Guerra Leon, Anelise Alves de Lima e Bianca Souza Delfino como titulares, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza, Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti e Kátia Maria Ferreira como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 20/03/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

INEDITORIAL

Vivenda Associação Ltda.

Rua I, nº41
Bairro Champirra, Jundiá/SP
CEP: 13.215-780
CNPJ:00403.300/0001-11

- CONVOCAÇÃO - "ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"

Data – 16 de abril de 2023 (domingo).
Horário – 08:30h em primeira chamada com 2/3 dos associados ou;
09:00h com qualquer número de presentes.
Local – Rua Um, nº 41 – Bairro Champirra – Jundiá/SP
(sede Vivenda Associação)

Nos termos da convenção da "Vivenda Associação LTDA", serve a presente para convocar V. Sa. A participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na data, horário e local acima descritos para:

Ordem do dia:

1. Aprovação de contas do período que se encerra, anos de 2021 e 2022;
 2. Eleição de nova diretoria;
 3. Outros Assuntos de interesse do Geral do Condomínio.
- u *Considerando a vinculação do CPF do presidente ao CNPJ da associação, não poderão possuir restrições financeiras, órgão de crédito, justiça ou Receita Federal.*

Os associados poderão ser representados por terceiros através de procurações específicas (não há necessidade de reconhecer firma).

Não serão computados os votos de associados em débito com o rateio das despesas da Associação.

Jundiá, 16 de Março de 2023.

Antonio Carlos Nabas
PRESIDENTE

Diretoria Candidatos:

No o próximo dia 16 de abril de 2023, todos os proprietários adimplentes participarão e votarão, na Assembleia Geral Ordinária, onde serão apresentados os resumos das contas do exercício vigente, e também para escolha de nova chapa que comporão a Diretoria da Vivenda Associação Ltda., biênio 2023/2024. Como dentro do prazo estabelecido para a apresentação de chapa concorrente, não houve manifestação, apresentamos a chapa CONTINUAÇÃO, para o biênio 2023/2024, a qual será composta pelos seguintes integrantes e seus cargos respectivos:
Presidente: Luiz Silvestre de Oliveira: Prop: C-2e C-3
Vice Presidente: Oraci Gotardo : Prop: E-16
1º Tesoureiro: Antonio Carlos Nabas Prop: C-01
2º Tesoureiro: Cleber Losilla Prop: B-09
1º Secretário: Samuel Brunello Sant'Ana: Prop: B-22
2º secretário: Clayton João Infante : Prop: F-08

INEDITORIAL

Conselho Fiscal:

Raul Rampim, Prop: F-29

Angelo José Pugliese: Prop: J-04

José Ednaldo Paiva: Prop: D-01

Suplente do Conselho Fiscal:

Ricardo Travolim - Rua sete nº 521 Lote 32 da Quadra B

Cpf:260.402.886/33 Rg:27.788.046

Aguinaldo Souza Cardoso - Quadra B lote 18, Rua 2 nº355

Cpf:172.555.227/07 Rg:23.615.036-4

Paulo Henrique Scremin-Quadra B Lote 3 Rua Um nº 117 RG:33811225X

Cpf:326.735.428-50

Jundiá, 16 de Março de 2023.

INSTITUTO ENVELHECER
CNPJ 04.310.671/0001-00

ASSEMBLEIA ORDINARIA

Convocamos os senhores Associados para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre: a) leitura de ATA anterior; b) informes gerais; c) venda e doação de patrimônio; d) prestação de contas; e) autorização para convocação revisão estatutária, f) admissão de associados; g) majoração mensalidades; h) assuntos gerais. A realizar-se em 31 de março de 2023, as 16 horas em chamada única, de forma presencial, na rua Guido Adolpho Tomanik, 1921 – Parque da Represa – Jundiá/SP.

Eusebio pereira dos santos
Presidente executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

CNPJ nº 05.137.060/0001-74

O Sr. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca** os Srs. **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Colaboradores** a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** do ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ a ser realizada no próximo **dia 28 (vinte e oito) de março de 2023**, em sua sede social, situada na **Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiá-SP, às 17:00 horas em 1ª (primeira) convocação**, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, **às 17:30 horas em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte **ordem do dia**:

a) **Apreciar, discutir e votar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas, instrumentalizadas no Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Entidade, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaborados pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.**

b) **Transferência do Superávit/Déficit Acumulado ano 2022.**

Nos 08 (oito) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na alínea "a" da ordem do dia.

Jundiá, 15 de março de 2023.

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
Presidente da Diretoria

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4493, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Considera a licença da funcionária PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 06 (seis) dias, no período de 17 a 22 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 4494, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a cessão da funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, colocada à disposição da Prefeitura do Município de Jundiá, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 15 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 4495, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Concede ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de março de 2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO